

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 001/2021.

EDITAL - Processo Licitatório nº 001/2021.

Processo Administrativo nº 043/2021.

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

EMPENHO Nº/2021.

Elder Getulino de Paulo
Presidente COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praca da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



|  ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO | |  | |
|---|---|---|--|
| REQUISIÇÃO DE COMPRAS | | | |
| Data de Recebimento 19/02/2021 | | Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA | |
| CONTRATAÇÃO | | | |
| SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/> | | MATERIAIS <input type="checkbox"/> | MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/> |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | | | |
| Item | Descrição | Período | |
| 1 | Fornecimento de licença de uso de Software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | |
| JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO | | | |
| <p>A contratação dos sistemas de painel eletrônico ora anunciada encontra amparo na necessidade de promover uma verdadeira revolução, uma radical ruptura com as práticas tradicionais produzidas em matéria de gerenciamento de sessão plenária. O fim, evidentemente, é a modernização, a vanguarda nas realizações dos atos legislativos, notadamente na encampação dos processos de construção do nosso arcabouço jurídico.</p> <p>O painel eletrônico tem finalidade ímpar em nosso Estado Democrático, qual seja: democratizar a informação. Através da sua construção em ambiente virtual e disponível na rede mundial de computadores, terão os cidadãos livre acesso aos processos construtivos das normas, as quais, em questão de tempo, disciplinarão, direta ou indiretamente, a vida deles próprios;</p> <p>À reboque disso tudo está a transparência em Plenário na atuação dos nossos mandatários, porquanto os eleitores saberão a quantas andam as propostas dos seus representantes, qual seu juízo político a respeito das matérias discutidas no Parlamento, ou seja, uma verdadeira prestação de contas social;</p> <p>As vantagens na implantação de um painel eletrônico, de fato, são inúmeras, de modo que a contratação dessa plataforma de gestão legislativa é necessidade que se impõe.</p> | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Investimento <input checked="" type="checkbox"/> | | Custeio <input type="checkbox"/> | Orçamento Anual <input type="checkbox"/> |
| | | | Nova Demanda <input type="checkbox"/> |
|  Diretor Administrativo André Luiz Bispo dos Santos | | | |

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Iana F. de Sousa Bispo
 Apoio


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel S. Barbosa Araújo
 Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM PLATAFORMAS INTEGRADAS NO AMBIENTE MOBILE E DESKTOP, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|-------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

Valor total de: R\$.....(.....)

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Izma F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. A contratação dos sistemas de painel eletrônico ora anunciada encontra amparo na necessidade de promover uma verdadeira revolução, uma radical ruptura com as práticas tradicionais produzidas em matéria de gerenciamento de sessão plenária. O fim, evidentemente, é a modernização, a vanguarda nas realizações dos atos legislativos, notadamente na encampação dos processos de construção do nosso arcabouço jurídico.
 - 2.2. O painel eletrônico tem finalidade ímpar em nosso Estado Democrático, qual seja: democratizar a informação. Através da sua construção em ambiente virtual e disponível na rede mundial de computadores, terão os cidadãos livre acesso aos processos construtivos das normas, as quais, em questão de tempo, disciplinarão, direta ou indiretamente, a vida deles próprios;
 - 2.3. À reboque disso tudo está a transparência em Plenário na atuação dos nossos mandatários, porquanto os eleitores saberão a quantas andam as propostas dos seus representantes, qual seu juízo político a respeito das matérias discutidas no Parlamento, ou seja, uma verdadeira prestação de contas social;
 - 2.4. As vantagens na implantação de um painel eletrônico, de fato, são inúmeras, de modo que a contratação dessa plataforma de gestão legislativa é necessidade que se impõe.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

Izabela F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izabela F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araujo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araujo
Apoio

Praca da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Página 2 de 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
- 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.
- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O objeto constitui-se em um software de Painel Eletrônico, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop da Câmara Municipal de Simões Filho, podendo ser seu ambiente de produção instalado em servidores locais em sua rede interna. As características do sistema e funcionalidades, existentes nesse termo de referência (TR), foram baseadas em requisitos, reivindicações necessárias, através de reuniões com a Diretoria Legislativa, Comissões, Coordenação da Diretoria Legislativa e Setores das Coordenações Legislativas.

4.2. Infraestrutura Tecnológica:

- 4.2.1. A solução deve ser compatível com os sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD), MS SQL Server ou PostgreSQL, a câmara utilizará do banco de dados MS SQL Server 2014;
- 4.2.2. Disponibilizar suas funcionalidades quando necessário através de mecanismos automáticos de acesso (Service), respeitando as mesmas regras de negócio e permissão de acesso da solução;
- 4.2.3. Ter compatibilidade com as plataformas Microsoft® Windows e Linux;
- 4.2.4. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, nas plataformas Android, iOS sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 4.2.5. A solução deve ser capaz de sofrer modificações, necessárias ao negócio da Câmara Municipal de Simões Filho, em linguagem de programação comum de mercado;
- 4.2.6. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, na plataforma Android, sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 4.2.7. O acesso ao sistema se dará exclusivamente por login/senha, certificado digital;
- 4.2.8. O sistema deverá ser todo parametrizado (seguindo o regimento interno), ou seja, as rotinas devem ser configuradas e customizadas de acordo com o funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 4.2.9. Sistema deverá ser responsivo, ou seja, compatível com dispositivos móveis. Deve se ajustar as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente;

4.3. Funcionalidades do Sistema:

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

4.3.1. RELATÓRIOS/CONSULTA:

Os Relatórios/Consultas desse módulo deverão ser acessados via login no sistema, permitindo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Página 3 de 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.3.1.1. Consulta Frequência Parlamentar;
- 4.3.1.2. Consulta Pronunciamentos em plenário; e
- 4.3.1.3. Consulta Matérias votadas ou em votação e os resultados das votações.

4.3.2. CADASTROS:

Disponibilização de módulo de cadastros com todas as informações do sistema, incluindo:

- 4.3.2.1. Parlamentar;
- 4.3.2.2. Partido;
- 4.3.2.3. Apelido;
- 4.3.2.4. Senha de acesso;
- 4.3.2.5. Foto Parlamentar; e
- 4.3.2.6. Foto avulsa.

4.3.3. APP VERSÃO MOBILE (ANDROID):

Disponibilização de app versão mobile de acesso controlado por login e senha, permitindo:

- 4.3.3.1. Marcação de presença parlamentar;
- 4.3.3.2. Votação nominal de proposições individuais;
- 4.3.3.3. Votação nominal de proposições em lote;

4.4. Detalhamento das Funcionalidades do Sistema:

4.4.1.1. **Funcionalidades do Sistema para o Painel Digital Eletrônico:** Disponibilizar funcionalidade de painel digital que será utilizado nas sessões plenárias com todas as informações:

- Módulo Tribuna;
- Módulo Lista de Vereadores;
- Módulo Vídeo;
- Módulo Imagem;
- Módulo Cronômetro;
- Módulo Votação Nominal;

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

4.4.1.2. **Verificação de Quórum:** A verificação do quórum será realizada da seguinte forma: após a solicitação de verificação do quórum o sistema devera zerar a presença exibida no modulo lista de vereadores do painel permitindo que os vereadores marquem a presença novamente, exibindo o total de vereadores presentes.

4.5. SERVIÇOS ADICIONAIS:

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

4.5.1. Para os sistemas, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial, implantação e treinamentos aos usuários finais:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barros Araujo
Apoio
Página 4 de 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a. **IMPLANTAÇÃO:** A Implantação do software deve observar as fases de Planejamento, conversão, instalação/configuração, treinamento e capacitação dos usuários, operação assistida e encerramento. A CONTRATADA deverá controlar as atividades de sua equipe de implantação, baseado em cronograma prévio das atividades a serem desenvolvidas tanto na forma a distância quanto in loco, pré validando os prazos das atividades junto a CONTRATANTE através do responsável de cada área. As devidas parametrizações e configurações do sistema visam atender os processos em uso pela CONTRATANTE, atendendo as legislações de âmbito municipal, estadual e federal. Devem ser cumpridas as atividades de conversão, instalação, parametrização inicial de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos acessos de usuários e atendimento a critérios adotados pela Administração.
- b. **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:** A CONTRATADA deverá estabelecer cronograma de treinamento para os usuários finais da Administração, permitindo a plena utilização dos recursos disponíveis no sistema, com abrangência funcional e gerencial. Os treinamentos devem ocorrer durante o processo de implantação, possibilitando ao usuário final, a utilização correta do software, se comprometendo a CONTRATANTE a disponibilizar os mesmos durante horário de expediente, observando o dimensionamento da turma conforme área a ser capacitada, com número de participantes compatível e eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes.
- c. **MANUTENÇÃO:** A empresa prestará os serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento do sistema informatizado, dentro do prazo conferido para o suporte técnico. Deverá prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar o sistema informatizado às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias. A CONTRATADA deverá ainda acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciam nos sistemas informatizados de gestão pública. Deverá prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à CONTRATANTE, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados locados. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas locados, a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6. PRAZOS DE EXECUÇÃO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|------|---|---|
| 1 | Licença de uso de Software de Painel Eletrônico. | ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO |
| 2 | Serviço de instalação, configuração e parametrização e customização | ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO |
| 3 | Treinamento (turma com mínimo de 3 pessoas) | SOB DEMANDA |
| 4 | Manutenção | SOB DEMANDA |

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Página 5 de 12

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA deve fornecer o software de acordo com as especificações e condições do termo de referência no prazo solicitado pela Administração e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia;
- 5.2. A CONTRATADA deverá atualizar o sistema, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, nos casos de mudanças de leis e melhorias do sistema que impactem nos processos de gestão de pessoas ou folha de pagamento ou em qualquer funcionalidade do sistema, durante toda a vigência do contrato.
- 5.3. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.4. A CONTRATADA deverá fazer a integração do sistema adquirido com o site oficial da Câmara, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRATADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado.
- 5.6. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.7. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.8. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.9. Entregar toda a documentação técnica (documento de visão, manual do sistema, especificação de caso de uso, modelo de banco de dados) dos softwares locados;
- 5.10. Executar pelo período de 12 (doze) meses, contratados do recebimento definitivo do software, a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versões.

5.11. SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
- b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, dos módulos inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. de Sousa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. de Sousa Araújo
Apoio

Página 6 de 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
- d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.
- f. Treinamento de 16 horas da implementação do software para os usuários e gestores, incluindo manual de uso da ferramenta. O treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, situada a Praça da Bíblia, s/n°, Centro, Simões Filho/BA. O Cronograma deste poderá ser definido entre as partes, sendo que a carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 16 (dezesseis) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima. O treinamento dos usuários administradores será complementado on the job durante a implantação do sistema.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Barbosa Araújo
Apoio
Página 7 de 12


Elder Colesino de Paula
Presidente COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.8. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. A área gestora do Contrato é a Diretoria Administrativa;
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Página 8 de 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.
- 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**
- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia – Apoio
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Página 9 de 12

Elder
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**10. DO PAGAMENTO:**

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;
- 10.2. A (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) somente deverá (ao) ser apresentada (s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Prça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

12.2.1. advertência:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.2.2. multa (s):

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

12.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente – COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Página 11 de 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.1. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 09:35
Para: legislativodigital@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PAINEL ELETRÔNICO
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO (2).docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM PLATAFORMAS INTEGRADAS NO AMBIENTE, MOBILE E DESKTOP, A SUA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

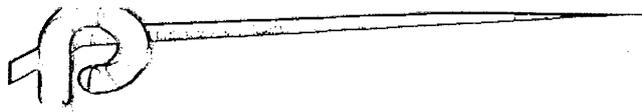
Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araujo
Apoio



Proposta Comercial

Salvador, 09 de março de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA

DO PREÇO

| OBJETO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--|---------------------|--------------|----------------------|
| Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 6.000,00 | | |
| TOTAL GLOBAL | | | R\$ 72.000,00 |

Valor total de r\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DO PRAZO

60 (sessenta) dias.

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

Louza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

Marcus Fábio Isaac Cruz
Marcus Fábio Isaac Cruz
Diretor Executivo

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

16.539.840/0001-67
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Av. Estados Unidos, 397 Sala 803
Edif. Cidade do Salvador
Comércio - CEP: 40.010-020
Salvador -BA

71 98161• 5151

www.projectconsult.com.br

Av. Estados Unidos, n° 397, Sala 808,
Edif. Cidade do Salvador, Comércio,
CEP 40.010-020

project
tech solutions

CNPJ: 16.539.840/0001-67

legislativodigital@hotmail.com



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 09:36
Para: paarada@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PAINEL ELETRÔNICO
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO (2).docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM PLATAFORMAS INTEGRADAS NO AMBIENTE, MOBILE E DESKTOP, A SUA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

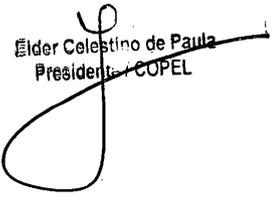
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PROPOSTA DE PREÇO

Santo Amaro, 09 de março de 2021



À Câmara Municipal de Simões Filho – BA

Proposta válida por: 60 (sessenta) dias

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|----------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | R\$ 6.850,00 | R\$ 82.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 82.200,00 |

Valor total de: **R\$ 82.200,00** (Oitenta e dois mil e duzentos reais)

Atenciosamente,



Diane Silva de Matos
Proprietária
75 99137-2794

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 09:36
Para: rottamidia@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PAINEL ELETRÔNICO
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO (2).docx

Prioridade: Alta

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM PLATAFORMAS INTEGRADAS NO AMBIENTE, MOBILE E DESKTOP, A SUA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araujo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Nesta,



À Câmara Municipal de Simões Filho – BA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa implementação de software, na certeza de que faremos o melhor para atendê-los. Desde já agradecemos a oportunidade oferecida, sem mais.

| ITEM | SERVIÇO | UNID | PERÍODO (mês) | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---------------------|--|------|---------------|--------------------|---------------------|
| 1 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 1 | 12 meses | R\$ 7.200,00 | R\$ 86.400,00 |
| VALOR MENSAL | | | | RS 7.200,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | RS 86.400,00 |

Valor total de: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Obs.: A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão

Salvador, 09 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

HELDER PINTO BATISTA

CPF: 778.378.435-68

Representante Legal
07.076.290/0001-04
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
Av. Tancredo Neves 1632, Salvador Trade Center, sala 202
Caminho das Arvores, CEP - 41.820-021
SALVADOR - BA

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 212, Caminho das Arvores, CEP: 41.820.020, Salvador – BA. Tel.: (71) 9 9116 – 8992. CNPJ: 07.076.290/0001-04
E-mail: rottamidia@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

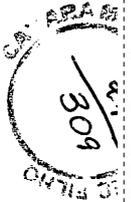
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | EMPRESAS | | | | | | | |
|---------------------|---|----------------------------|--------------|-------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-------------------|--------------|
| | | PROJECT CONSULTORIA EIRELI | | | PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | | KAKO DE VIDRO SEI | |
| | | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | PERÍODO | VALOR MENSAL |
| 1 | Fornecimento de licença de uso de Software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 | 6.000,00 | 72.000,00 | 12 | 6.850,00 | 82.200,00 | 12 | 7.200,00 |
| VALOR GLOBAL | | 72.000,00 | | | 82.200,00 | | | | |
| VALOR MÉDIO | | | | | | | | | |

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global c 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEI

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 09 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 043/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

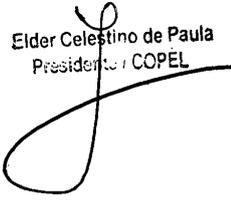
Assunto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Prezados,

Venho por meio desta, solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor apresentado pela Administração foi com base nos orçamentos fornecidos pelas empresas. Ficou definida uma estimativa global no valor de **R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo


Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 09 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 043/2021

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)**.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação/Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 10 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 043/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Assunto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 043/2021**, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 10 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 043/2021.

Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 043/2021**, visando o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, referente à **Carta Convite nº 001/2021**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE Nº C001/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: / / 2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

- 8.1 Constitui objeto desta licitação, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Isma
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isma Fátima Sousa Bispo
Tpoio

- 9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

Elder Celestino de Paula
Presidente - CCPEL

GABRIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Du



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9.3 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 001/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 001/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. A **CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


Rui Araújo
2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:
 - 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
 - 12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
 - 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
 - 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
 - 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
 - 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
 - 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
 - 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araujo
Apoio

Renato
3

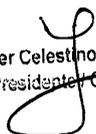


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.
- 12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.
- 12.5. **DECLARAÇÕES:**
- 12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.
- 12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.
- 12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
- 12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


Rui Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

- 2. JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. A contratação dos sistemas de painel eletrônico ora anunciada encontra amparo na necessidade de promover uma verdadeira revolução, uma radical ruptura com as práticas tradicionais produzidas em matéria de gerenciamento de sessão plenária. O fim, evidentemente, é a modernização, a vanguarda nas realizações dos atos legislativos, notadamente na encampação dos processos de construção do nosso arcabouço jurídico.
 - 2.2. O painel eletrônico tem finalidade ímpar em nosso Estado Democrático, qual seja: democratizar a informação. Através da sua construção em ambiente virtual e disponível na rede mundial de computadores, terão os cidadãos livre acesso aos processos construtivos das normas, as quais, em questão de tempo, disciplinarão, direta ou indiretamente, a vida deles próprios;
 - 2.3. À reboque disso tudo está a transparência em Plenário na atuação dos nossos mandatários, porquanto os eleitores saberão a quantas andam as propostas dos seus representantes, qual seu juízo político a respeito das matérias discutidas no Parlamento, ou seja, uma verdadeira prestação de contas social;
 - 2.4. As vantagens na implantação de um painel eletrônico, de fato, são inúmeras, de modo que a contratação dessa plataforma de gestão legislativa é necessidade que se impõe.

- 3. CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Izma
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

10

Paulo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O objeto constitui-se em um software de Painel Eletrônico, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop da Câmara Municipal de Simões Filho, podendo ser seu ambiente de produção instalado em servidores locais em sua rede interna. As características do sistema e funcionalidades, existentes nesse termo de referência (TR), foram baseadas em requisitos, reivindicações necessárias, através de reuniões com a Diretoria Legislativa, Comissões, Coordenação da Diretoria Legislativa e Setores das Coordenações Legislativas.

4.2. Infraestrutura Tecnológica:

- 4.2.1. A solução deve ser compatível com os sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD), MS SQL Server ou PostgreSQL, a câmara utilizará do banco de dados MS SQL Server 2014;
- 4.2.2. Disponibilizar suas funcionalidades quando necessário através de mecanismos automáticos de acesso (Service), respeitando as mesmas regras de negócio e permissão de acesso da solução;
- 4.2.3. Ter compatibilidade com as plataformas Microsoft® Windows e Linux;
- 4.2.4. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, nas plataformas Android, iOS sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 4.2.5. A solução deve ser capaz de sofrer modificações, necessárias ao negócio da Câmara Municipal de Simões Filho, em linguagem de programação comum de mercado;
- 4.2.6. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, na plataforma Android, sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 4.2.7. O acesso ao sistema se dará exclusivamente por login/senha, certificado digital;
- 4.2.8. O sistema deverá ser todo parametrizado (seguindo o regimento interno), ou seja, as rotinas devem ser configuradas e customizadas de acordo com o funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 4.2.9. Sistema deverá ser responsivo, ou seja, compatível com dispositivos móveis. Deve se ajustar as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente;

4.3. Funcionalidades do Sistema:

4.3.1. RELATÓRIOS/CONSULTA:

Os Relatórios/Consultas desse módulo deverão ser acessados via login no sistema, permitindo:

- 4.3.1.1. Consulta Frequência Parlamentar;
- 4.3.1.2. Consulta Pronunciamentos em plenário; e

Izma
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

11

Rui Pereira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.3.1.3. Consulta Matérias votadas ou em votação e os resultados das votações.

4.3.2. CADASTROS:

Disponibilização de módulo de cadastros com todas as informações do sistema, incluindo:

- 4.3.2.1. Parlamentar;
- 4.3.2.2. Partido;
- 4.3.2.3. Apelido;
- 4.3.2.4. Senha de acesso;
- 4.3.2.5. Foto Parlamentar; e
- 4.3.2.6. Foto avulsa.

4.3.3. APP VERSÃO MOBILE (ANDROID):

Disponibilização de app versão mobile de acesso controlado por login e senha, permitindo:

- 4.3.3.1. Marcação de presença parlamentar;
- 4.3.3.2. Votação nominal de proposições individuais;
- 4.3.3.3. Votação nominal de proposições em lote;

4.4. Detalhamento das Funcionalidades do Sistema:

4.4.1.1. Funcionalidades do Sistema para o Painel Digital Eletrônico:

Disponibilizar funcionalidade de painel digital que será utilizado nas sessões plenárias com todas as informações:

- > Módulo Tribuna;
- > Módulo Lista de Vereadores;
- > Módulo Vídeo;
- > Módulo Imagem;
- > Módulo Cronômetro;
- > Módulo Votação Nominal;

4.4.1.2. **Verificação de Quórum:** A verificação do quórum será realizada da seguinte forma: após a solicitação de verificação do quórum o sistema deverá zerar a presença exibida no módulo lista de vereadores do painel permitindo que os vereadores marquem a presença novamente, exibindo o total de vereadores presentes.

4.5. SERVIÇOS ADICIONAIS:

4.5.1. Para os sistemas, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial, implantação e treinamentos aos usuários finais:

- a. **IMPLANTAÇÃO:** A Implantação do software deve observar as fases de Planejamento, conversão, instalação/configuração, treinamento e capacitação dos usuários, operação assistida e encerramento. A CONTRATADA deverá controlar as atividades de sua equipe de implantação, baseado em cronograma prévio das

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

12

Paula



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



atividades a serem desenvolvidas tanto na forma a distância quanto in loco, pré validando os prazos das atividades junto a CONTRATANTE através do responsável de cada área. As devidas parametrizações e configurações do sistema visam atender os processos em uso pela CONTRATANTE, atendendo as legislações de âmbito municipal, estadual e federal. Devem ser cumpridas as atividades de conversão, instalação, parametrização inicial de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos acessos de usuários e atendimento a critérios adotados pela Administração.

- b. **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:** A CONTRATADA deverá estabelecer cronograma de treinamento para os usuários finais da Administração, permitindo a plena utilização dos recursos disponíveis no sistema, com abrangência funcional e gerencial. Os treinamentos devem ocorrer durante o processo de implantação, possibilitando ao usuário final, a utilização correta do software, se comprometendo a CONTRATANTE a disponibilizar os mesmos durante horário de expediente, observando o dimensionamento da turma conforme área a ser capacitada, com número de participantes compatível e eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes.
- c. **MANUTENÇÃO:** A empresa prestará os serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento do sistema informatizado, dentro do prazo conferido para o suporte técnico. Deverá prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar o sistema informatizado às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias. A CONTRATADA deverá ainda acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciam nos sistemas informatizados de gestão pública. Deverá prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à CONTRATANTE, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados locados. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas locados, a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6. PRAZOS DE EXECUÇÃO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|------|---|---|
| 1 | Licença de uso de Software de Painel Eletrônico. | ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO |
| 2 | Serviço de instalação, configuração e parametrização e customização | ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO |
| 3 | Treinamento (turma com mínimo de 3 pessoas) | SOB DEMANDA |
| 4 | Manutenção | SOB DEMANDA |

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Raufer



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA deve fornecer o software de acordo com as especificações e condições do termo de referência no prazo solicitado pela Administração e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia;
- 5.2. A CONTRATADA deverá atualizar o sistema, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, nos casos de mudanças de leis e melhorias do sistema que impactem em qualquer funcionalidade do sistema, durante toda a vigência do contrato.
- 5.3. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.4. A CONTRATADA deverá fazer a integração do sistema adquirido com o site oficial da Câmara, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRATADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado.
- 5.6. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.7. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.8. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.9. Entregar toda a documentação técnica (documento de visão, manual do sistema, especificação de caso de uso, modelo de banco de dados) dos softwares locados;
- 5.10. Executar pelo período de 12 (doze) meses, contratados do recebimento definitivo do software, a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versões.

5.11. SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
- b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, dos módulos inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
- c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

14





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.
- f. Treinamento de 16 horas da implementação do software para os usuários e gestores, incluindo manual de uso da ferramenta. O treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, situada a Praça da Bíblia, s/n°, Centro, Simões Filho/BA. O Cronograma deste poderá ser definido entre as partes, sendo que a carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 16 (dezesesseis) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima. O treinamento dos usuários administradores será complementado on the job durante a implantação do sistema.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Elder Gelesino de Paula
Presidente - COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

15

Rui Costa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



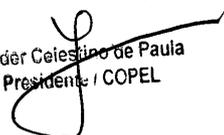
- 6.8. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. A área gestora do Contrato é a Diretoria Administrativa;
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

16





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.
- 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**
- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

Eldor Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Rene
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luca F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

17

Rene



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;
- 10.2. A (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) somente deverá (ao) ser apresentada (s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

18





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

12.2.1. advertência:

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.2.2. multa (s):

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

12.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Lara F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lara F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Rui...



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.1. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

20

Ricardo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: __ de ____ de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | 6.683,33 | 80.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 80.200,00 |

Valor Global estimado de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Assinatura do responsável

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. de Sousa Araújo
Apoio

Rene Costa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE N° 001/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°, residente à rua, n° como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 001/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Paula Bispo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

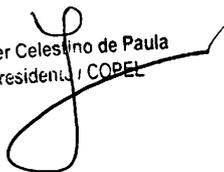
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izana F. de Sousa Bispo
Apoio

(Assinatura do representante legal da empresa)


Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Obs.: usar papel timbrado da empresa



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Modelo)

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 001/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Elder Celástico de Paula
Presidente / COPEL

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Baposa Araújo
Apoio

25



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

- 12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".
- 12.8. As certidões emitidas através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.
- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


Elder Gelesino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


Rui Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

Elder Celestino de Paula
Presidente / CCPEL

Iona F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iona F. de Sousa Bispo
APOIO

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

Rene Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope “02” deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

Luís
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
Apelo

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Rui Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.
- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III. MODELO DE CREDENCIAL; —
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR; —
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; —
- VII. MINUTA DE CONTRATO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Eldér Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

8



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 10 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izna F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N°/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 043/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

26

Paulo Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

27

Rosa Bessa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLAUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em __/__/__.

V. CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deve fornecer o software de acordo com as especificações e condições do termo de referência no prazo solicitado pela Administração e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia;
- 5.2. A CONTRATADA deverá atualizar o sistema, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, nos casos de mudanças de leis e melhorias do sistema que impactem em qualquer funcionalidade do sistema, durante toda a vigência do contrato.
- 5.3. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.4. A CONTRATADA deverá fazer a integração do sistema adquirido com o site oficial da Câmara, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRADADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado.
- 5.6. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.7. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.

Izma F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
F. Poio

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

28

Ruan Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.9. Entregar toda a documentação técnica (documento de visão, manual do sistema, especificação de caso de uso, modelo de banco de dados) dos softwares locados;
- 5.10. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, dos módulos inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.
 - f. Treinamento de 16 horas da implementação do software para os usuários e gestores, incluindo manual de uso da ferramenta. O treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, situada a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA. O Cronograma deste poderá ser definido entre as partes, sendo que a carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 16 (dezesseis) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima. O treinamento dos usuários administradores será complementado on the job durante a implantação do sistema.
- 5.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.12. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

29

Rafael



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.14. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.15. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 5.16. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Izma F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

30

Queluz



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

31



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não

Eldéf Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

32

Revisão



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | 6.683,33 | 80.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 80.200,00 |

Valor Global de R\$ (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

CARTA CONVITE Nº 001/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Análise e manifestação jurídica quanto à legalidade e possibilidade de realização do procedimento de **Carta Convite**. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente móbil e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Elder
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Vieram os autos a esta Procuradoria, para análise e opinativo jurídico acerca da regularidade do procedimento administrativo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, destinado à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente móbil e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Com efeito, consta nos autos: Capa do Processo; Requisição de Compras e/ou Serviços, com Justificativa; Carta de cotação de Preços com Instrução aos proponentes; Termo de Referência; Três solicitações de orçamento, com suas respectivas propostas de preços; Mapa comparativo de

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Renata



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



preços referente ao convite da Comissão Permanente de Licitação; Despacho do Diretor Administrativo para o Setor de Contabilidade; Manifestação da Coordenação Contábil e Financeira, acerca da existência de Dotação Orçamentária, com limite reservado para contratação do objeto, conforme despacho exarado pela Técnica em Contabilidade, Coordenador Contábil e Diretor Financeiro; Despacho da Diretoria Administrativa de encaminhando os autos para Comissão Permanente de Licitação, bem como para esta Procuradoria Jurídica, juntamente com o Edital do Processo Licitatório nº 001/2021, para análise e parecer acerca do Edital e seus devidos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura F. de Sousa Bispo
Apoio

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8.666/93, que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A própria Lei nº 8.666/93 estabelece que CONVITE “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia, cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), bem

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Rui Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



como especificado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

(...);

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

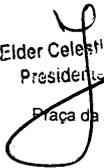
...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)”


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Ainda, o art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em “local apropriado”, o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Praca da Biblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Para Consultar



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade **CONVITE** presumem-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 horas** da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

Quanto ao Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o tipo da licitação, o regime de execução e quais os documentos relativos à habilitação e das propostas dos interessados.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Outrossim, se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Rui Costa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



DA CONCLUSÃO

Desta forma, é notório que o processo em questão, encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 12 de março 2021.

RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE
Procurador Jurídico
OAB/BA 32.027

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izna F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 17 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 043/2021.

Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Destino: Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da Copel


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 043/2021.

Origem: Gabinete da Presidência

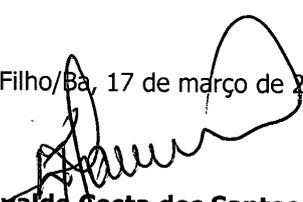
Destino: Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

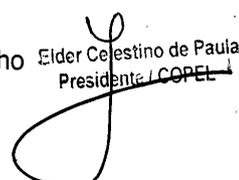
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 043/2021** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 17 de março de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

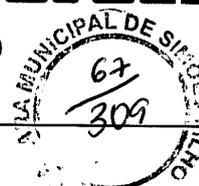
Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021 | Edição N° 1.329 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 085/2021

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 980.1792, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 198.197, JUSAIR GONÇALVES SILVA, matrícula nº 189.188, para -sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados os servidores IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, matrícula nº 201.200 e MICHELE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 980.1.1355, para suplentes dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º O período de vigência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, a assim sucessivamente.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Teléfax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.883.150/0001-07
Emilito por: AC FENACOR
RFB
Data: 13/01/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

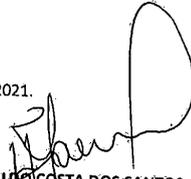


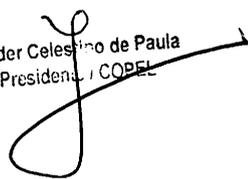
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º Esta Portaria terá efeito retroativa a 04.(quatro) de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. e Sousa Bispo
apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camara-simoes.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 17/03/21



CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral ADM
Mat. 980.11309

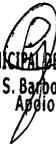
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **CARTA CONVITE n° 001/2021**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objetivo, o Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, com data da reunião marcada para o dia 26/03/2021 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 17 de março de 2021.


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

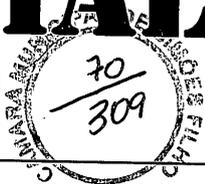
Quarta-feira, 17 de Março de 2021 | Edição N° 1.363 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **CARTA CONVITE n° 001/2021**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objetivo, o Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, com data da reunião marcada para o dia 26/03/2021 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 17 de março de 2021.


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.853.150/0001-07
Emittido por: AC FENACK
RFB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE N° C001/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: 26/03/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

- 8.1 Constitui objeto desta licitação, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9.3 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 001/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 001/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. A **CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do ANEXO III, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Ida F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE N° 01 contendo:
 - 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
 - 12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
 - 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
 - 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
 - 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
 - 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
 - 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
 - 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou o verificador de sua preferência.

3

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barfosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

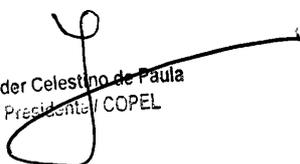


- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.
- 12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.
- 12.5. **DECLARAÇÕES:**
- 12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.
- 12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.
- 12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
- 12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

4


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apóio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

- 12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".
- 12.8. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.
- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

5
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - ANEXO II, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope “02” deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha O MENOR PREÇO GLOBAL.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Lava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izera F. de Sousa Bispo
Apoio

P
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.
- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO.
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 12 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O objeto constitui-se em um software de Painel Eletrônico, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop da Câmara Municipal de Simões Filho, podendo ser seu ambiente de produção instalado em servidores locais em sua rede interna. As características do sistema e funcionalidades, existentes nesse termo de referência (TR), foram baseadas em requisitos, reivindicações necessárias, através de reuniões com a Diretoria Legislativa, Comissões, Coordenação da Diretoria Legislativa e Setores das Coordenações Legislativas.

4.2. Infraestrutura Tecnológica:

- 4.2.1. A solução deve ser compatível com os sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD), MS SQL Server ou PostgreSQL, a câmara utilizará do banco de dados MS SQL Server 2014;
- 4.2.2. Disponibilizar suas funcionalidades quando necessário através de mecanismos automáticos de acesso (Service), respeitando as mesmas regras de negócio e permissão de acesso da solução;
- 4.2.3. Ter compatibilidade com as plataformas Microsoft® Windows e Linux;
- 4.2.4. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, nas plataformas Android, iOS sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 4.2.5. A solução deve ser capaz de sofrer modificações, necessárias ao negócio da Câmara Municipal de Simões Filho, em linguagem de programação comum de mercado;
- 4.2.6. O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, na plataforma Android, sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;
- 4.2.7. O acesso ao sistema se dará exclusivamente por login/senha, certificado digital;
- 4.2.8. O sistema deverá ser todo parametrizado (segundo o regimento interno), ou seja, as rotinas devem ser configuradas e customizadas de acordo com o funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 4.2.9. Sistema deverá ser responsivo, ou seja, compatível com dispositivos móveis. Deve se ajustar as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente;

4.3. Funcionalidades do Sistema:

4.3.1. RELATÓRIOS/CONSULTA:

Os Relatórios/Consultas desse módulo deverão ser acessados via login no sistema, permitindo:

- 4.3.1.1. Consulta Frequência Parlamentar;
- 4.3.1.2. Consulta Pronunciamentos em plenário; e
- 4.3.1.3. Consulta Matérias votadas ou em votação e os resultados das votações.

11

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. A contratação dos sistemas de painel eletrônico ora anunciada encontra amparo na necessidade de promover uma verdadeira revolução, uma radical ruptura com as práticas tradicionais produzidas em matéria de gerenciamento de sessão plenária. O fim, evidentemente, é a modernização, a vanguarda nas realizações dos atos legislativos, notadamente na encampação dos processos de construção do nosso arcabouço jurídico.
 - 2.2. O painel eletrônico tem finalidade ímpar em nosso Estado Democrático, qual seja: democratizar a informação. Através da sua construção em ambiente virtual e disponível na rede mundial de computadores, terão os cidadãos livre acesso aos processos construtivos das normas, as quais, em questão de tempo, disciplinarão, direta ou indiretamente, a vida deles próprios;
 - 2.3. À reboque disso tudo está a transparência em Plenário na atuação dos nossos mandatários, porquanto os eleitores saberão a quantas andam as propostas dos seus representantes, qual seu juízo político a respeito das matérias discutidas no Parlamento, ou seja, uma verdadeira prestação de contas social;
 - 2.4. As vantagens na implantação de um painel eletrônico, de fato, são inúmeras, de modo que a contratação dessa plataforma de gestão legislativa é necessidade que se impõe.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Colosimo de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.3.2. CADASTROS:

Disponibilização de módulo de cadastros com todas as informações do sistema, incluindo:

- 4.3.2.1. Parlamentar;
- 4.3.2.2. Partido;
- 4.3.2.3. Apelido;
- 4.3.2.4. Senha de acesso;
- 4.3.2.5. Foto Parlamentar; e
- 4.3.2.6. Foto avulsa.

4.3.3. APP VERSÃO MOBILE (ANDROID):

Disponibilização de app versão mobile de acesso controlado por login e senha, permitindo:

- 4.3.3.1. Marcação de presença parlamentar;
- 4.3.3.2. Votação nominal de proposições individuais;
- 4.3.3.3. Votação nominal de proposições em lote;

4.4. Detalhamento das Funcionalidades do Sistema:

4.4.1.1. **Funcionalidades do Sistema para o Painel Digital Eletrônico:** Disponibilizar funcionalidade de painel digital que será utilizado nas sessões plenárias com todas as informações:

- > Módulo Tribuna;
- > Módulo Lista de Vereadores;
- > Módulo Vídeo;
- > Módulo Imagem;
- > Módulo Cronômetro;
- > Módulo Votação Nominal;

4.4.1.2. **Verificação de Quórum:** A verificação do quórum será realizada da seguinte forma: após a solicitação de verificação do quórum o sistema deverá zerar a presença exibida no módulo lista de vereadores do painel permitindo que os vereadores marquem a presença novamente, exibindo o total de vereadores presentes.

4.5. SERVIÇOS ADICIONAIS:

4.5.1. Para os sistemas, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial, implantação e treinamentos aos usuários finais:

- a. **IMPLANTAÇÃO:** A Implantação do software deve observar as fases de Planejamento, conversão, instalação/configuração, treinamento e capacitação dos usuários, operação assistida e encerramento. A CONTRATADA deverá controlar as atividades de sua equipe de implantação, baseado em cronograma prévio das atividades a serem desenvolvidas tanto na forma a distância quanto in loco, pré

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

12

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.2. A CONTRATADA deverá atualizar o sistema, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, nos casos de mudanças de leis e melhorias do sistema que impactem em qualquer funcionalidade do sistema, durante toda a vigência do contrato.
- 5.3. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção.
- 5.4. A CONTRATADA deverá fazer a integração do sistema adquirido com o site oficial da Câmara, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRATADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado.
- 5.6. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido.
- 5.7. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.8. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- 5.9. Entregar toda a documentação técnica (documento de visão, manual do sistema, especificação de caso de uso, modelo de banco de dados) dos softwares locados.
- 5.10. Executar pelo período de 12 (doze) meses, contratados do recebimento definitivo do software, a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versões.

5.11. SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
- b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, dos módulos inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
- c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
- d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

14

Elder Calceano de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



validando os prazos das atividades junto a CONTRATANTE através do responsável de cada área. As devidas parametrizações e configurações do sistema visam atender os processos em uso pela CONTRATANTE, atendendo as legislações de âmbito municipal, estadual e federal. Devem ser cumpridas as atividades de conversão, instalação, parametrização inicial de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos acessos de usuários e atendimento a critérios adotados pela Administração.

- b. **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:** A CONTRATADA deverá estabelecer cronograma de treinamento para os usuários finais da Administração, permitindo a plena utilização dos recursos disponíveis no sistema, com abrangência funcional e gerencial. Os treinamentos devem ocorrer durante o processo de implantação, possibilitando ao usuário final, a utilização correta do software, se comprometendo a CONTRATANTE a disponibilizar os mesmos durante horário de expediente, observando o dimensionamento da turma conforme área a ser capacitada, com número de participantes compatível e eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes.
- c. **MANUTENÇÃO:** A empresa prestará os serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento do sistema informatizado, dentro do prazo conferido para o suporte técnico. Deverá prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar o sistema informatizado às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias. A CONTRATADA deverá ainda acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciam nos sistemas informatizados de gestão pública. Deverá prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à CONTRATANTE, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados locados. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas locados, a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6. PRAZOS DE EXECUÇÃO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|------|---|---|
| 1 | Licença de uso de Software de Painel Eletrônico. | ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO |
| 2 | Serviço de instalação, configuração e parametrização e customização | ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO |
| 3 | Treinamento (turma com mínimo de 3 pessoas) | SOB DEMANDA |
| 4 | Manutenção | SOB DEMANDA |

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA deve fornecer o software de acordo com as especificações e condições do termo de referência no prazo solicitado pela Administração e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia.

13

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.
- f. Treinamento de 16 horas da implementação do software para os usuários e gestores, incluindo manual de uso da ferramenta. O treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, situada a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA. O Cronograma deste poderá ser definido entre as partes, sendo que a carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 16 (dezeséis) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima. O treinamento dos usuários administradores será complementado on the job durante a implantação do sistema.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

15

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. A área gestora do Contrato é a Diretoria Administrativa;
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.2. A (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) somente deverá (ao) ser apresentada (s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
 - 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
 - 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
 - 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
 - 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:**
- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
 - 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.
- 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

12.2.1. advertência:


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

18


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.
- 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**
- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.
- 10. DO PAGAMENTO:**
- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Izaa F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izaa F. de Sousa Bispo
Apoio

17

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.2.2. multa (s):

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

- 12.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 12.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

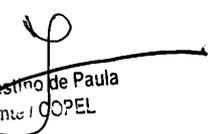
13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.1. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

19


Eldar Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izata F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 26 de março de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | 6.683,33 | 80.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 80.200,00 |

Valor Global estimado de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do responsável

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE

LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
APOIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE N° 001/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°, residente à rua, n° como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Presidente

21

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Presidente

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 001/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iara F. de Sousa Bispo
Apóio

22


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI N° 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 001/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa


Eldér Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 001/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

24


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N°/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 043/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

25

Isaac F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isaac F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Calestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal, de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLAUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em __/__/__.

V. CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deve fornecer o software de acordo com as especificações e condições do termo de referência no prazo solicitado pela Administração e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia;
- 5.2. A CONTRATADA deverá atualizar o sistema, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, nos casos de mudanças de leis e melhorias do sistema que impactem em qualquer funcionalidade do sistema, durante toda a vigência do contrato.
- 5.3. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.4. A CONTRATADA deverá fazer a integração do sistema adquirido com o site oficial da Câmara, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRATADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado.
- 5.6. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.7. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.

27

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.9. Entregar toda a documentação técnica (documento de visão, manual do sistema, especificação de caso de uso, modelo de banco de dados) dos softwares locados;
- 5.10. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, dos módulos inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.
 - f. Treinamento de 16 horas da implementação do software para os usuários e gestores, incluindo manual de uso da ferramenta. O treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, situada a Praça da Bíblia, s/n°, Centro, Simões Filho/BA. O Cronograma deste poderá ser definido entre as partes, sendo que a carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 16 (dezesseis) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima. O treinamento dos usuários administradores será complementado on the job durante a implantação do sistema.
- 5.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.12. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

28


Elder Celso de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.14. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.15. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 5.16. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI. CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

29

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

30

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Bagosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apelo

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

32


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | 6.683,33 | 80.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 80.200,00 |

Valor Global de R\$ (.....)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou o verificador de sua preferência.

Isara
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isara F. de Sousa Bispo
Apólo

33

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 10:17
Para: 'legislativodigital@hotmail.com'
Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE N° 001/2021
Anexos: 06 - EDITAL - CONVITE - 001.pdf; Imagem (3).jpg
Prioridade: Alta

Ao
Sr. Marcus Fábio Isaac Cruz
Empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI

Prezado Senhor:

Encaminhamos para V. Sa., em anexo, uma cópia do Edital nº 001/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, que trata do Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Segue também, em anexo, uma cópia da citada Carta Convite que deverá ser impressa datada, assinada, carimbada com o nº do CNPJ da empresa para ser devolvida, nesta data, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Isana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apóio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 001/2021

À
EMPRESA: **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**
ENDEREÇO: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 397, SALA 808, EDIFÍCIO CIDADE DO SALVADOR, COMÉRCIO - SALVADOR/BAHIA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 26.03.2021, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de março de 2021.

Atenciosamente,

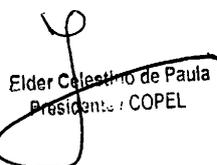

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Recebido em 17/03/2021


Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ
16.539.840/0001-67
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Av. Estados Unidos, 397 Sala 808
Edf. Cidade do Salvador
Comércio - CEP: 40.010-020
Salvador -BA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 10:19
Para: 'rottamidia@hotmail.com'
Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE N° 001/2021
Anexos: Imagem (2).jpg; 06 - EDITAL - CONVITE - 001.pdf
Prioridade: Alta

Ao
Sr. Helder Pinto Batista
Empresa KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI

Prezado Senhor:

Encaminhamos para V. Sa., em anexo, uma cópia do Edital nº 001/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, que trata do Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Segue também, em anexo, uma cópia da citada Carta Convite que deverá ser impressa datada, assinada, carimbada com o nº do CNPJ da empresa para ser devolvida, nesta data, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 001/2021

À
EMPRESA: **KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI**
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, SALVADOR TRADE CENTER, SALA 202,
CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BAHIA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Fornecimento de licença de uso de Software de painél eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 26.03.2021, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de março de 2021.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lucas
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lucas F. de Sousa Bispo
Apoio

Recebido em 17 / 03 / 2021

Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ
07.076.290/0001-04
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
Av. tancredo Neves 1632, Salvador trade center, sala 202
Caminho das Arvores, CEP - 41.820-021
SALVADOR - BA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 10:14
Para: 'paarada@hotmail.com'
Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE N° 001/2021
Anexos: Imagem.jpg; 06 - EDITAL - CONVITE - 001.pdf
Prioridade: Alta

A
Sra. Daiane Silva de Matos
Empresa PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

Prezada Senhora:

Encaminhamos para V. Sa., em anexo, uma cópia do Edital nº 001/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, que trata do Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Segue também, em anexo, uma cópia da citada Carta Convite que deverá ser impressa datada, assinada, carimbada com o nº do CNPJ da empresa para ser devolvida, nesta data, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Lena
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lena F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barzosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 001/2021

À
EMPRESA: **PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**
ENDEREÇO: RODOVIA BA 420, S/Nº, TÉRREO - SANTO AMARO/BAHIA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 26.03.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de março de 2021.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Recebido em 17 / 03 / 2021

Carimbo do CNPJ

[Assinatura]
Assinatura da Empresa

08.086.478/0001-04
**PARADA ENTRETENIMENTO
E SERVIÇOS LTDA**
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-000
SANTO AMARO - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



CREDENCIAMENTO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



CREDENCIAL



CONVITE N° 001/2021

Credencio o Senhor **ANTÔNIO MOISES DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do Registro de Identidade n° 1514199653, expedido pela SSP BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° 857.850.515-83, residente à rua Jorge Leal, N° 06, Ribeira, CEP: 40.421-190. como meu mandatário, para representar esta empresa relativo ao Convite n° 001/2021 da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Atenciosamente,

Salvador, 24 de março de 2021



Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Diane Silva de Matos

DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79
PARADA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.086.478/0001-98

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

08.086.478/0001-98
PARADA ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-00
SANTO AMARO - BA

RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO I SEDE I SANTO AMARO - (BA)
CEP: 44200- 000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 29202924381 | 3 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 3 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 79.199.554.778.72 | |
| Emissão: 23/03/2021 15:00:26 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente - CCPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
APOIO

Protocolo: 219325570



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061226823 N° Arquivamento: 29202924381



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:

PARADA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA.



FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY, brasileira, maior, Casada, Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 07/02/1983, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.I. nº. 06617721 95-SSP/BA e C.P.F. nº. 825.984.365/04, residente e domiciliada na Praça da Purificação, nº. 44, centro, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia e **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 07/12/1970, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.I. nº. 04146749 36-SSP/BA e C.P.F. nº. 916.923.775/15, residente e domiciliada na rua Pontilhão do Caboco, nº. 02, Derba, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARADA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA.**

SEGUNDA:

DO ENDEREÇO

A Sede da Sociedade é na Rodovia Ba 420, s/n, sede, térreo, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia.

TERCEIRA:

DO OBJETO

- CNAE nº. 74.99-3/99 – Serviços prestados principalmente a empresas.
- CNAE nº. 74.40-3/01 – Serviços de publicidade, propaganda e sonorização.
- CNAE nº. 92.31-2/03 – Produção, organização e promoção de eventos culturais e espetáculos artísticos.
- CNAE nº. 45.25-0/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
- CNAE nº. 92.61-4/02 – Organização e exploração de atividades desportivas.
- CNAE nº. 71.39.0/04 – Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos.
- CNAE nº. 92.31-2/99 – Serviços de iluminação ligadas as atividades artísticas.
- CNAE nº. 45.21-7/01 – Edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços).
- CNAE nº. 45.22-5/03 – Obras de urbanização e paisagismo.
- CNAE nº. 45.25-0/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE nº. 45.29-2/03 – Construção de redes de água e esgoto.
- CNAE nº. 45.31-4/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- CNAE nº. 45.41-1/01 – Instalação e manutenção elétricas em edificações.
- CNAE nº. 45.50-0/01 – Obras de alvenaria e reboco.
- CNAE nº. 45.50-0/04 – Serviços de pinturas em edificações
- CNAE nº. 60.26-7/02 – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual.

Maria da Conceição Ramos

Fabiana Wanderley

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEI

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061226823 N° Arquivamento: 29202924381

Continuação do Contrato de Constituição da: **PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.**



**QUARTA:
DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUANTIDADE DE QUOTAS | VALORES EM REAIS |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY | 54.000 | R\$ 54.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS | 6.000 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAIS | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

A sociedade inicia suas atividades em 31/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY**, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Maria da Conceição Ramos
Wanderley

Eldér Gelestino de Paula
Presidente COPEL

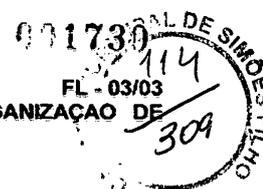
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061226823 Nº Arquivamento: 29202924381



Continuação do Contrato de Constituição da: **PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA.**

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:

foi eleito o foro da Comarca de Santo Amaro, estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e acharam conforme.

Santo Amaro (Ba), 31 de maio de 2006.

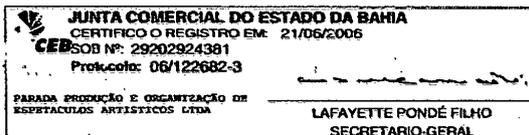
Fabiana Santos dos Reis Wanderley
Fabiana Santos dos Reis Wanderley

Maria da Conceição Ramos
Maria da Conceição Ramos

Testemunhas:

Jorge Luiz Nascimento
Jorge Luiz Nascimento
C.P.F.: 108.877.095/91
C.I.: 1.298.498-SSP/BA

Daniel Maia Alves
Daniel Maia Alves
C.P.F.: 926.014.565/15
C.I.: 04953413 04-SSP/BA



Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Isa F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isa F. de Sousa Bispo
APOIO

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 96694032 | 3 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 3 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 76.558.437.639.53 | |
| Emissão: 23/03/2021 14:50:23 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061398527 N° Arquivamento: 96694032

FL - 01/02

001366 DE SIMÕES FILHO
116
309

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

PARADA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as senhoras, **FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY**, brasileira, maior, comerciante, casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/02/1983, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.T. n° 06617721 95-SSP/BA e C.P.F.: 825.984.365/04, residente e domiciliada na Praça da Purificação, n° 44, centro, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia e **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 07/12/1970, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.I. 04146749 38/SSP-BA e C.P.F. n° 916.923.775/15, residente e domiciliada na rua Pontilhão do Caboclo, n° 02, Derby, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, sócias únicas da Sociedade Empresaria Ltda, **PARADA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia Ba 420, s/n, sede, térreo, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n° 29202924381, em 21/06/2006 e (CNPJ) sob n° 08.086.478/0001-98, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme redação a seguir:

PRIMEIRA:

DO OBJETO

- CNAE n° 74.99-3/99 – Serviços prestados principalmente a empresas.
- CNAE n° 74.40-3/01 – Serviços de publicidade, propaganda e sonorização.
- CNAE n° 92.31-2/03 – Produção, organização e promoção de eventos culturais e artísticos.
- CNAE n° 45.25-0/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
- CNAE n° 92.61-4/02 – Organização e exploração de atividades desportivas.
- CNAE n° 71.39-0/04 – Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos.
- CNAE n° 92.31-2/99 – Serviços de iluminação ligadas as atividades artísticas.
- CNAE n° 45.21-7/01 – Edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços).
- CNAE n° 45.22-5/03 – Obras de urbanização e paisagismo.
- CNAE n° 45.25-0/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE n° 45.29-2/03 – Construção de redes de água e esgoto.
- CNAE n° 45.31-4/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE n° 45.41-1/01 – Instalação e manutenção elétricas em edificações.
- CNAE n° 45.50-0/01 – Obras de alvenaria e reboco.
- CNAE n° 45.50-0/04 – Serviços de pinturas em edificações.
- CNAE n° 60.26-7/02 – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual.
- CNAE n° 60.25-9/02 – Locação de veículos rodoviários com motorista.
- CNAE n° 60.25-9/03 – Locação de veículos rodoviários sem motorista.
- CNAE n° 60.25-9/05 – Organização de excursões em veículos rodoviários.
- CNAE n° 74.50-0/02 – Locação de mão de obra.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiza F. de Sousa Bispo
APOLO

SEGUNDA:

DO CAPITAL

Fica alterado a partir da presente alteração contratual o Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, sendo que 140.000 (cento e quarenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas ente as sócias da seguinte forma:

Maria da Conceição Ramos Wanderley

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOLO

Protocolo Arquivamento: 061398527 N° Arquivamento: 96694032

FL - 02/02

Continuação da alteração contratual de n° 01 da Sociedade Empresária: **PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA - ME.**

001367

| SÓCIOS | QUANT. DE QUOTAS | VLR. DAS QUOTAS |
|-----------------------------------|------------------|-----------------------|
| FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY | 180.000 | R\$ 180.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | R\$ 200.000,00 |



TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA:

A administração da sociedade cabe a sócia **FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

QUINTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social até o momento não modificadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Amaro (Ba), 04 de julho de 2006.

Fabiana Santos dos Reis Wanderley
Fabiana Santos dos Reis Wanderley.

Maria da Conceição Ramos
Maria da Conceição Ramos.

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiz F. de Sousa Bispo
Agido

Testemunhas:

Daniel Maia Alves
Daniel Maia Alves
C.P.F.: 926.014.565/15
C.I.: 04.953.413-04/SSP-BA

Lais Calmon Ribeiro
Lais Calmon Ribeiro
C.P.F.: 017.376.815/60
C.I.: 09848928 34/SSP-BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agido

Gabriel S. Barbosa Araújo

Protocolo Arquivamento: 061398527 N° Arquivamento: 96694032

TRAMITAÇÃO

001368



Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
APOIO

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2008
SOS Nº: 96694032
Protocolo: 06/139852-7
EMPRESA: 29 2 0292438 1
PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA ME
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97489722 | 8 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 8 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 101.906.949.309.26 | |
| Emissão: 23/03/2021 19:30:40 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Protocolo: 219325529



CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 158228316 Nº Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 825.984.365-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0661772195, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA DA PURIFICAÇÃO, 44, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1970, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 916.923.775-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0414674936, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PONTILHAO DO CABOCLO, 02, DERBA, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202924381, com sede Rodovia Ba 420, S/N, Sede Terreo, Sede Santo Amaro, BA, CEP 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.086.478/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INFORMACOES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS, ATIVIDADES DE ARTISTA PLASTICO, JORNALISTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO,

- * *Wanderley*
- * *Maria da Conceição Ramos*
- * *Diane Silva de Matos*

Req: 81500000574906

Página 1

Elder Celestino de Paula
Presidente / CPF 22

Luiza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiza F. de Sousa Bispo
Apólo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI - ME

NOME FANTASIA: ROTAMIDIA

CGA: 318.103/001-08

CNPJ: 07.076.290/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|--|-----------|-------------|
| Produção musical | 9001-9/02 | 08/11/2004 |
| Atividades de sonorização e de iluminação | 9001-9/06 | 08/11/2004 |
| Montagem de estruturas metálicas | 4292-8/01 | 08/11/2004 |
| Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | 7739-0/99 | 08/11/2004 |
| Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | 4923-0/02 | 08/11/2004 |
| Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | 7739-0/03 | 08/11/2004 |
| Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | 7312-2/00 | 10/07/2013 |
| Agências de publicidade | 7311-4/00 | 14/03/2016 |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | 7733-1/00 | 14/03/2016 |
| Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | 7729-2/02 | 14/03/2016 |
| Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 7020-4/00 | 14/03/2016 |
| Atividades de gravação de som e de edição de música | 5920-1/00 | 14/03/2016 |
| Consultoria em publicidade | 7319-0/04 | 14/03/2016 |
| Locação de automóveis sem condutor | 7711-0/00 | 14/03/2016 |
| Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | 7719-5/99 | 14/03/2016 |
| Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | 7319-0/99 | 14/03/2016 |
| Produção de filmes para publicidade | 5911-1/02 | 14/03/2016 |
| Reprodução de vídeo em qualquer suporte | 1830-0/02 | 14/03/2016 |
| Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia | 5022-0/01 | 14/03/2016 |
| Serviços de reboque de veículos | 5229-0/02 | 08/09/2017 |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 6202-3/00 | 08/09/2017 |
| Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | 6209-1/00 | 08/09/2017 |
| Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | 8622-4/00 | 08/09/2017 |
| Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | 5620-1/02 | 05/08/2020 |
| Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | 8020-0/01 | 05/08/2020 |
| Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | 8111-7/00 | 05/08/2020 |

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI - ME

NOME FANTASIA: ROTAMIDIA

CGA: 318.103/001-08

CNPJ: 07.076.290/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|--|-----------|-------------|
| Limpeza em prédios e em domicílios | 8121-4/00 | 05/08/2020 |
| Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | 8129-0/00 | 05/08/2020 |
| Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 8230-0/01 | 05/08/2020 |
| Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | 9001-9/99 | 05/08/2020 |
| Produção e promoção de eventos esportivos | 9319-1/01 | 05/08/2020 |
| Impressão de material para uso publicitário | 1813-0/01 | 16/10/2020 |
| Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação | 1822-9/99 | 16/10/2020 |

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

N° TVL: 226310 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/07/2009

DATA DE IMPRESSÃO: 25/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 55E2B0C900136B8382424DA236BC37AC

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04



HELDER PINTO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 778.378.435-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0578201127, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA IGREJA, 26, MONTE RECONCAVO, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP 43900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600138172, com sede Av Tancredo Neves, 1632, Edif Salvador Trade Centesala 212, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.076.290/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. PRODUÇÃO MUSICAL. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE COMO VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=5a3a04d8e5c0m6jnywsgtchavez-br-06ac0c0p0e1h2mnc0fkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170315-PATRICIA ELLIANE BRANUNDO CARRODONATO

Req: 81000001077970

Página 1

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020

Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

08/02/2021



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.290/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/11/2004 |
| NOME EMPRESARIAL KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTAMIDIA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 1632 | COMPLEMENTO EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 |
| CEP 41.820-021 | BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO SALVADOR |
| UF BA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDERBATISTA@IG.COM.BR | TELEFONE (71) 9168-0096/ (71) 8833-0013 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | Elder Celestino de Paula Presidente / COPEL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Handwritten signature
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Elder F. de Sousa Bispo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signature
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel S. Barbosa Ataíde
Apóio

08/02/2021



| | |
|--|---|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.290/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA 08/11/2004 | |
| NOME EMPRESARIAL KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 1632 |
| COMPLEMENTO EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 | |
| CEP 41.820-021 | BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES |
| MUNICÍPIO SALVADOR | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDERBATISTA@IG.COM.BR | TELEFONE (71) 9168-0096/ (71) 8833-0013 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

X P.
EL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 Nº Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04



DE FILMES PARA PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE COMO VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Req: 8100001077970

Página 4

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apólo

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020



Certificado Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQz4KESscMmGjNyw5qchavez=BT-06acCpneIHznfrncfsg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PARICIA ELAINE BRANDAO CAMPODORIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaA0q4KesscMwGjNw5gkchavez=BT-06aCcQp9eH2hnmf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODORIO

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2004, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600138172 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo seu titular, **HELDER PINTO BATISTA**, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Req: 81000001077970

Página 5

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izara F. de Sousa Bispo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020

Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 78003859173738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04



E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento.

SALVADOR-BA, 5 de outubro de 2020.

HELDER PINTO BATISTA

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=35a10g4k5sscnw0c3jwmsqfchavaz=br-06a0c0mpe1hznhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6436610515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONIO

Req: 81000001077970

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020
Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609



203293525



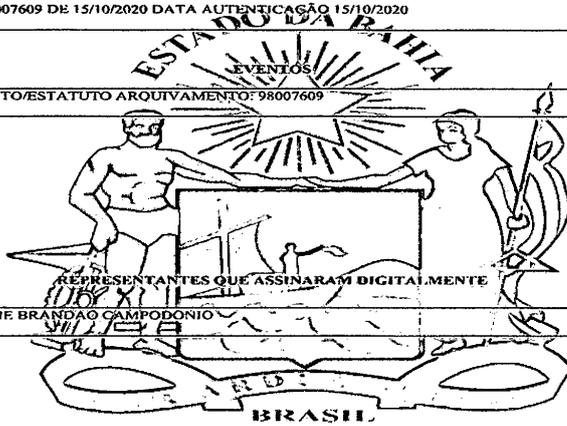
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI |
| PROTOCOLO | 203293525 - 08/10/2020 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600138172
CNPJ 07.076.290/0001-04
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98007609 DE 15/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98007609



Cpf: 64366170515 - PATRICIA ELAINE BRANDÃO CAMPODONIO

Tiana Regila M G de Araújo

TTANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apelo

16/10/2020



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPUBLICA DE BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO BAHIANO DE REGISTRO E CARTÓRIAS

HELDER PINTO BATISTA

CPF: 578201127-9
RG: 778.378.435-68
DATA ASSUNTOS: 14/06/1978

FILIAÇÃO: ANTONIO PASCOAL BATISTA
MARIA SONIA DA SILVA PINTO

RESIDÊNCIA: [] CAT. FAMILIAR: B

DATA DE NASCIMENTO: 22/08/2022
DATA DE REGISTRO: 30/07/1996

BAHIA

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
Apóio

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/2021

[Signature]
der Celestino de Paula
Presidente / COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.539.840/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/07/2012 |
| NOME EMPRESARIAL PROJECT CONSULTORIA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS | NÚMERO 397 | COMPLEMENTO SALA 808 EDF. CIDADE DO SALVADOR |
| CEP 40.010-020 | BAIRRO/DISTRITO COMERCIO | MUNICÍPIO SALVADOR |
| UF BA | TELEFONE (71) 3241-0355 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@BARRETOAC.COM.BR | ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **13:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "PROJECT CONSULTORIA EIRELI" CNPJ nº. 16.539.840/0001-67 NIRE 29 6 0032356-5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMJI-154tU1cU7EfaaQchavez=BR-06ac0p0e1H2mhcRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9008820453-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

Pelo presente instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**:

MARCUS FABIO ISAAC CRUZ, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Salvador - BA, Empresário, portador da CNH nº. 01969975108, emitido pelo DETRAN-BA em 24/05/2011, nascido em 19/08/1975, inscrito no CPF sob o nº. 900.882.045-53, residente e domiciliado na Alameda dos Antúrios nº. 212 Aptº. 202, Candeal, CEP 40.296-530, Salvador – BA.

Titular da empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, estabelecida na Avenida Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.539.840/0001-67, registrada na JUCEB sob o 29 6 0032356-5, resolve na melhor forma de direito, consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob o nome empresarial de **"PROJECT CONSULTORIA EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sede na Avenida Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo Social da Sociedade é: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 8110000211433

Página 1

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

GP
BO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barros Araújo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
CNPJ nº 16.539.840/0001-67

24/02/2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
“PROJECT CONSULTORIA EIRELI”
“CNPJ nº. 16.539.840/0001-67”
NIRE 29 6 0032356-5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyj-ns4nuj-c07f7eaa0cchave2=br-06ac0pmpetR2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9008209553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 20/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL
O capital social é R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País da seguinte forma:

| TITULAR | % | VALOR R\$ |
|-------------------------|------------|-------------------|
| MARCUS FABIO ISAAC CRUZ | 100 | 360.000,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000,00 |

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR
A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida pelo titular **MARCUS FABIO ISAAC CRUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
Parágrafo Primeiro. A empresa poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicium* que poderão ser por prazo indeterminado.

Req: 81100000211433

Página 2

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEI

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 109702465866043



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "PROJECT CONSULTORIA EIRELI" CNPJ nº. 16.539.840/0001-67 NIRE 29 6 0032356-5

Parágrafo Segundo. Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Ato Constitutivo os representantes legais do Titular ou mandatária constituído através de procuração com fim específico.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Elder Celestino de Paula
Presidente - CCPEL
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 8110000211433

Página 3

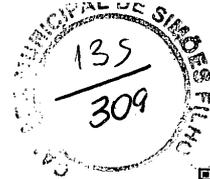
[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio
24/02/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chave de acesso: 109702465856043

http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=13qMYr-75f7tut1c7TfaaQeChave2=BT-06aC0pJpe1R2mInctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204553-MARCUS FABIO ISMAC CRUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"PROJECT CONSULTORIA EIRELI"
"CNPJ nº. 16.539.840/0001-67"
NIRE 29 6 0032356-5**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjI-154tutlco77Efaa06cchave2=BR-06aCcpIpeH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina este instrumento em 01 (uma) via.
Salvador – BA, 10 de fevereiro de 2021.

MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 8110000211433

Página 4

X
GA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

24/02/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chave: 100702465866043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007809

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000001077970

Página 2

Elder Celesino de Paula
Presidente do COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
APOO

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007809 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=As10q4K5sc0mRcJNv5g4chave2=BT-0aCc0p0eLH2hncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PARCIA ELAINE BRANDAO CAMPODOTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04



HELDER PINTO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 778.378.435-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0578201127, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA IGREJA, 26, MONTE RECONCAVO, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP 43.900-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600138172, com sede Av Tancredo Neves, 1632, Edif Salvador Trade Center - sala 212, Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.076.290/0001-04, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Av Tancredo Neves, 1632, Edif. Salvador Trade Center - sala 212, Caminho das Arvores - Salvador, BA, CEP 41820021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o seguinte objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. PRODUÇÃO MUSICAL. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE. PRODUÇÃO

Req: 81000001077970

Página 3

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020

Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738

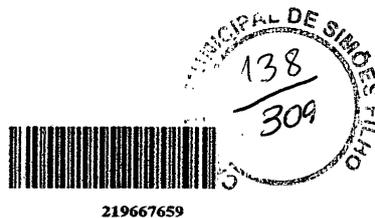
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5a30qk85sc0m6jnywsgchavez-br-0aac0c0peHHzAnhc:ftg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODORIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

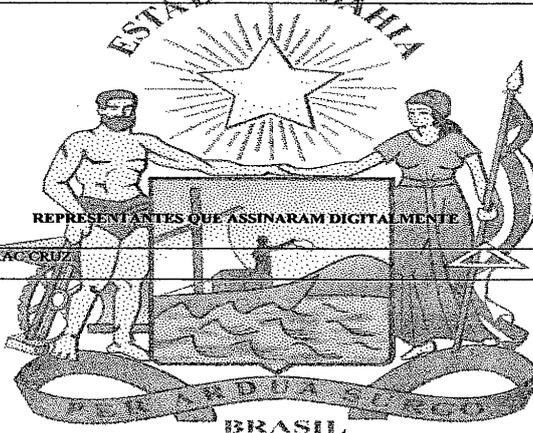


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | PROJECT CONSULTORIA EIRELI |
| PROTOCOLO | 219667659 - 10/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

MATRIZ

NIRE 29600323565
CNPJ 16.539.840/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046904 DE 24/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90088204553 - MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEI

Tiana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021

Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Canal: 10070246866043



24/02/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: PROJECT CONSULTORIA EIRELI

NOME FANTASIA:

CGA: 428.976/001-12

CNPJ: 16.539.840/0001-67

ENDEREÇO: Avenida Estados Unidos, 397, SALA 808 EDF.
COMÉRCIO

CIDADE DO SALVADOR -

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|--|-----------|-------------|
| Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 7020-4/00 | 20/07/2012 |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 6202-3/00 | 20/07/2012 |
| Consultoria em tecnologia da informação | 6204-0/00 | 20/07/2012 |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | 7733-1/00 | 10/02/2016 |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis | 6203-1/00 | 10/02/2016 |
| Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | 6209-1/00 | 10/02/2016 |
| Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 8219-9/99 | 10/02/2016 |
| Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 8599-6/04 | 10/02/2016 |

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

N° TVL: 391214

VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/07/2012

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE: B137D98D9DE0D6E95B52B8663860F723

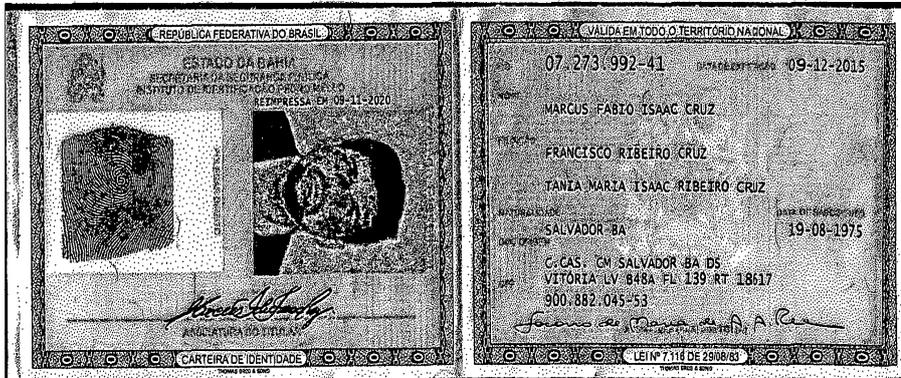
A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isara
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isara F. de Sousa Bispo
Apoio

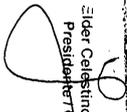
Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


Eider Celestino de Paula
Presidente do COPPEL




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agido


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Irena F. de Sousa Bispo
Agido


Eider Celestino de Paula
Presidente do COPPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
COMPETE COM O ORIGINAL
Em 26/03/2021





Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/2021

[Handwritten Signature]
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



[Handwritten Signature]
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

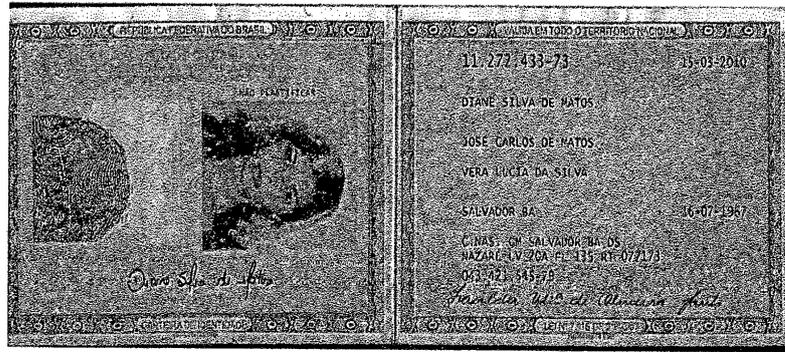
[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iena F. de Sousa Bispo
Apoio

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino da Paula
Presidente

Rover
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021
Apostó



Gabriel S. Soares Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apostó



DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

08/02/2021



| | |
|--|---|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA 21/06/2006 | |
| NOME EMPRESARIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARADA - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE ESPETACULOS | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | |
| LOGRADOURO ROD BA 420 | NÚMERO SN |
| COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE |
| MUNICÍPIO SANTO AMARO | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dmacontabil@hotmail.com | TELEFONE (75) 3241-2064 / (71) 9602-0731 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa
2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

X

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Página: 1/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

08/02/2021



Luís
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

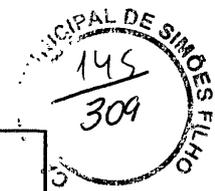
Elder Celestino de Paula
Presidente LCCPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

2/4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

08/02/2021



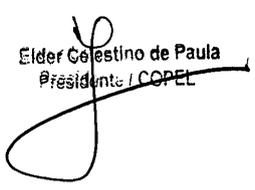
| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 21/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD BA 420 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO SANTO AMARO | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dmacontabil@hotmail.com | | TELEFONE (75) 3241-2064 / (71) 9602-0731 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

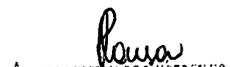
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
APOLO


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOLO



08/02/2021

| | | |
|---|---|--|
|  <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BA 420 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO SANTO AMARO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dmacontabil@hotmail.com | | TELEFONE (75) 3241-2064 / (71) 9602-0731 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Alvará FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

98/2021

CONCEDIDO A:

Insc. Municipal: 202038
Razão Social: PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
Nome Fantasia: PARADA- PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS
CPF/CNPJ.: 08.086.478/0001-98

ENDEREÇO:

ROD BR 420 ,S/N, TERREO, NOVA SANTO AMARO, Santo Amaro, BA.

ATIVIDADES:

| CNAE | Descrição CNAE | Principal |
|---------|--|-----------|
| 6399200 | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Sim |
| 3600602 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES | Não |
| 3600601 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | Não |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | Não |



Elder Celestino de Paula
Presidente do CCPEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Iana F. e Sousa Bispo
1900

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO N° 490/21

Edileusa Brito Sandes Dias
Fiscal de Tributos
Matrícula 703301

Emissão: 10/03/2021 00:00:00

Vencimento: 31/12/2021 00:00:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.
O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DA7DB793
quarta-feira, 10 de março de 2021



HABILITAÇÃO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n° 07.076.290/0001-04



HELDER PINTO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 778.378.435-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 0578201127, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA IGREJA, 26, MONTE RECONCAVO, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP 43900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29600138172, com sede Av Tancredo Neves, 1632, Edif Salvador Trade Centesala 212, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.076.290/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. PRODUÇÃO MUSICAL. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE COMO VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1a5a10g4f4f5cc0mfcjvysgfcchave2=br-06a0c0p0peh1z1m0ncf7g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONTIO

Req: 81000001077970

Página 1

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Louisa F. de Sousa Bispo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico e Registro sob o n° 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020

Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600138172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 78003859173738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ n° 07.076.290/0001-04

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 8100001977970

Página 2

Elder Celestino de Paula
Presidente - CCEP/EL

Ílson F. de Souza Bispo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020



Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AS5aX9q4KesscNw6cJNvmsqfchave2=BT-06a0c9p9jeH2nhncErg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64306170315-PATRICIA ELIANE BRANDAO CAMPODONTI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04



HELDER PINTO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 778.378.435-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0578201127, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA IGREJA, 26, MONTE RECONCAVO, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP 43.900-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600138172, com sede Av Tancredo Neves, 1632, Edif Salvador Trade Center - sala 212, Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.076.290/0001-04, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Av Tancredo Neves, 1632, Edif. Salvador Trade Center - sala 212, Caminho das Arvores - Salvador, BA, CEP 41820021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o seguinte objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. PRODUÇÃO MUSICAL. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE. PRODUÇÃO

Req: 81000001077970

Página 3

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Isana F. de Souza Bispo
Apelo

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020

Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaXqG4E8ssnNmGjJmY8sgkchavez2-Dr-06aCqPheH2hnhcF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04

DE FILMES PARA PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE COMO VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Req: 81000001077970

Página 4

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KEScmWgJNMsq4chave2=BT-06accpbeIH2MncRf9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170315-PARRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODOTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04.



9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2004, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600138172 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo seu titular, HELDER PINTO BATISTA, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Req: 81000001077970

Página 5

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEI

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apólo

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020

Protocolo 203293525 de 08/10/2020

Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600138172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 78003859173738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ9KHEsscmMgJNwEqgchavez=9T-0a6ccpjpelH2nmcR8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170513-PARECIA ELAINE BRANDAO CAMDONONTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.076.290/0001-04



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticoao?chave1=AsaYQ4K8secNMWjNYMeggkchavez=BT-06acCPpbeH2dmfmg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64366170515-PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONIO

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento.

SALVADOR-BA, 5 de outubro de 2020.

HELDER PINTO BATISTA

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 81000001077970

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 203293525 N° Arquivamento: 98007609



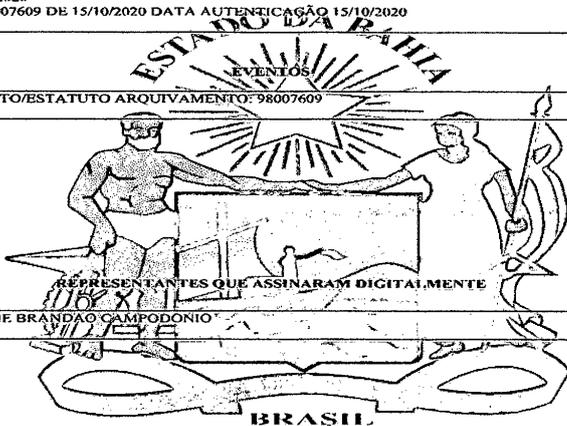
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI |
| PROTOCOLO | 203293525 - 08/10/2020 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600138172
CNPJ 07.076.290/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98007609 DE 15/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98007609



Cpf: 64366170515 - PATRICIA ELAINE BRANDAO CAMPODONIO

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEI

Luiza
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luiza F. de Sousa Bispo
Apelo

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado da Bahia
16/10/2020
Certifico o Registro sob o nº 98007609 em 15/10/2020
Protocolo 203293525 de 08/10/2020
Nome da empresa KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI NIRE 29600138172
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 78003859173738
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

[Handwritten marks]

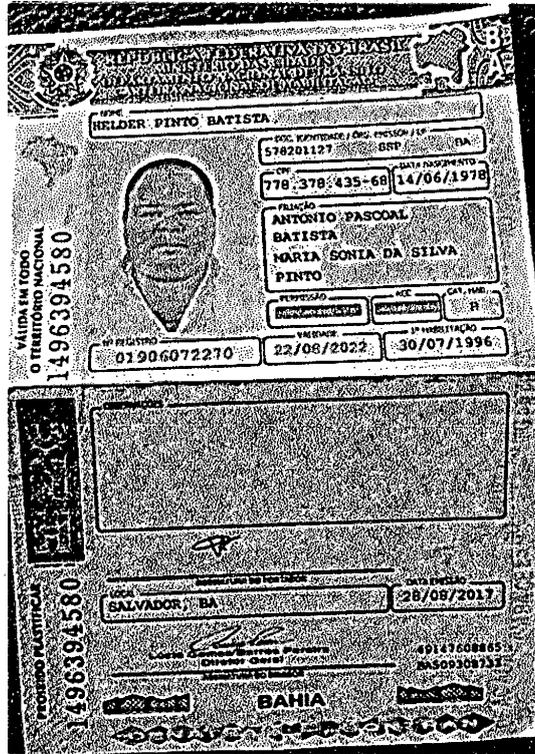
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ____/____/____

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **07.076.290/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:59 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **0C14.C2B8.DB60.346A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luiza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiza F. de Sousa Bispo
Apoio

GABRIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

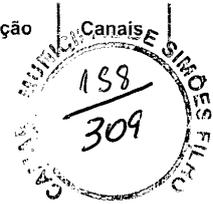
29/03/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.076.290/0001-04

Data da Emissão : 15/10/2020

Hora da Emissão : 14:48:59

Código de Controle da Certidão : 0C14.C2B8.DB60.346A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/10/2020, com validade até 13/04/2021.

[Página Anterior](#)

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
Apólo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/03/2021 07:40

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N°: 20211126766

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 066.768.958 - BAIXADO | 07.076.290/0001-04 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

hawe
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
APOIO

J

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

GABRIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/03/2021 11:18



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20211126766

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| | |
|--|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 066.768.958 | CNPJ 07.076.290/0001-04 |

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 15/03/2021 VÁLIDA ATÉ 14/05/2021**

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iara F. de Sousa Bispo
Apólo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

07/01/2021

Certidão Negativa de Débitos



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 318.103/001-08
CNPJ: 07.076.290/0001-04

Contribuinte: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1632
EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:31:17 horas do dia 07/01/2021.
Válida até dia 07/04/2021.

Código de controle da certidão: **SDC0.7BFB.84EB.4173.2A6B.6269.A70A.5C54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

GABRIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 07/01/2021

Inscrição : 318103/001-08

Nome/Razão Social: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 7076290/0001-04

Código de Controle da Certidão: SDC07BF884EB41732A6B6269A70A5C54



Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivana F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.076.290/0001-04

Razão Social: HELDER PINTO BATISTA ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 1632 SALVADOR TRADE 212 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301250725504075

Informação obtida em 15/03/2021 07:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apólo

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

stórico do Empregador

Página 1 de



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 07.076.290/0001-04

Razão social: HELDER PINTO BATISTA ME

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 13/03/2021 | 13/03/2021 a 11/04/2021 | 2021031301250725504075 |
| 02/02/2021 | 22/02/2021 a 23/03/2021 | 2021022201024227754776 |
| 03/02/2021 | 03/02/2021 a 04/03/2021 | 2021020302053672452281 |
| 15/01/2021 | 15/01/2021 a 13/02/2021 | 2021011502391778998091 |
| 27/12/2020 | 27/12/2020 a 25/01/2021 | 2020122702004128442199 |
| 08/12/2020 | 08/12/2020 a 06/01/2021 | 2020120803151793096138 |
| 19/11/2020 | 19/11/2020 a 18/12/2020 | 2020111902372468000342 |
| 31/10/2020 | 31/10/2020 a 29/11/2020 | 2020103102164407828821 |
| 12/10/2020 | 12/10/2020 a 10/11/2020 | 2020101201545447581322 |
| 23/09/2020 | 23/09/2020 a 22/10/2020 | 2020092302383731447260 |
| 04/09/2020 | 04/09/2020 a 03/10/2020 | 2020090402393228182290 |
| 16/08/2020 | 16/08/2020 a 14/09/2020 | 2020081602125349891498 |
| 28/07/2020 | 28/07/2020 a 26/08/2020 | 2020072802433421373816 |
| 09/07/2020 | 09/07/2020 a 07/08/2020 | 2020070903450035098800 |
| 22/03/2020 | 22/03/2020 a 19/07/2020 | 2020032202031507382901 |
| 03/03/2020 | 03/03/2020 a 30/06/2020 | 2020030303163932780880 |
| 13/02/2020 | 13/02/2020 a 13/03/2020 | 2020021303373590469207 |
| 25/01/2020 | 25/01/2020 a 23/02/2020 | 2020012503225261890869 |
| 06/01/2020 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2020010603285546686153 |
| 18/12/2019 | 18/12/2019 a 16/01/2020 | 2019121803253998977831 |
| 29/11/2019 | 29/11/2019 a 28/12/2019 | 2019112904043630626990 |
| 10/11/2019 | 10/11/2019 a 09/12/2019 | 2019111002215735566823 |
| 22/10/2019 | 22/10/2019 a 20/11/2019 | 2019102203572020751017 |
| 03/10/2019 | 03/10/2019 a 01/11/2019 | 2019100302340933535405 |
| 14/09/2019 | 14/09/2019 a 13/10/2019 | 2019091402253374616581 |
| 26/08/2019 | 26/08/2019 a 24/09/2019 | 2019082602091679016349 |
| 07/08/2019 | 07/08/2019 a 05/09/2019 | 2019080702262958545558 |
| 19/07/2019 | 19/07/2019 a 17/08/2019 | 2019071902053710085720 |
| 30/06/2019 | 30/06/2019 a 29/07/2019 | 2019063001473437318709 |

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Luís
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luís F. de Sousa Bispo
Presidente

Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido

stórico do Empregador

Página 2 de

| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 23/05/2019 | 23/05/2019 a 21/06/2019 | 2019052302431876829283 |
| 04/05/2019 | 04/05/2019 a 02/06/2019 | 2019050402081709696088 |
| 15/04/2019 | 15/04/2019 a 14/05/2019 | 2019041501325233865879 |



Resultado da consulta em 29/03/2021 11:29:25

Voltar

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apóio

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.076.290/0001-04
Certidão nº: 9205805/2021
Expedição: 15/03/2021, às 07:09:09
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.076.290/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana R. de Sousa Bispo
Apoio

Iana

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.076.290/0001-04
Certidão n°: 9205805/2021
Expedição: 15/03/2021, às 07:09:09
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.076.290/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



15/03/2021 004786903
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004786903

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELE, portador do CNPJ: 07.076.290/0001-04, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTER SL 212, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-020, Salvador - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izra F. de Sousa Bispo
Apoio

PEDIDO N°: 004786903

G
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



15/03/2021

004786903

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004786903

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELE, portador do CNPJ: 07.076.290/0001-04, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTER SL 212, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isa F. de Sousa Bispo
Apóio

PEDIDO N°: 004786903

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

08/02/2021



| | | |
|---|---|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.290/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/11/2004 |
| NOME EMPRESARIAL KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTAMIDIA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 1632 | COMPLEMENTO EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 |
| CEP 41.820-021 | BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO SALVADOR |
| UF BA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDERBATISTA@IG.COM.BR | | TELEFONE (71) 9168-0096/ (71) 8833-0013 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Rgo.00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Rgo.00

X
[Handwritten marks]
1/2

08/02/2021



| | | |
|--|---|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.290/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/11/2004 |
| NOME EMPRESARIAL KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 1632 | COMPLEMENTO EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 |
| CEP 41.820-021 | BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO SALVADOR |
| UF BA | TELEFONE (71) 9168-0096/ (71) 8833-0013 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDERBATISTA@IG.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

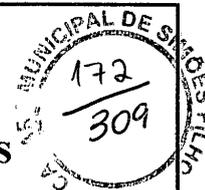
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Handwritten signatures and initials.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.076.290/0001-04 localizada na Avenida Tancredo Neves, 1632, Edf. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 212, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador - BA executou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA**, CNPJ nº 33.965.203/0001-71 os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº do Contrato:
007/2021

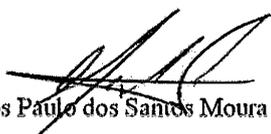
OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO EM SISTEMA DE VIDEOWALL.

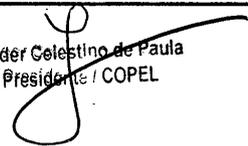
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

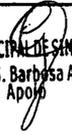
Madre de Deus, 15 de fevereiro de 2021

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio


Marcos Paulo dos Santos Moura
Presidente

Av. Rodolpho de Queiroz Filho, 123-261, Me. de Deus - BA, 42600-000


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Quarta-feira
17 de Fevereiro de 2021
8 - Ano IX - Nº 351

Madre de Deus

Diário Oficial do
LEGISLATIVO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
CNPJ N° 33.965.203/0001-71
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Madre de Deus. **CONTRATADO :** **KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e operação de painel de votação em sistema Video Wall, com 04 visitas técnicas mensais da Câmara Municipal de Madre de Deus. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 0101001-2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de Despesa: 33.90.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **LICITAÇÃO:** CONVITE N° 003CV/2021 **PRAZO:** 01/02 a 31/12/2021. Valor **R\$ 95.590,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais .** **Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.**

X

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P5CUIF9AAQNA78JOWU7XGA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI - ME

NOME FANTASIA: ROTAMIDIA

CGA: 318.103/001-08 **CNPJ:** 07.076.290/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTESALA 212 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|--|-----------|-------------|
| Limpeza em prédios e em domicílios. | 8121-4/00 | 05/08/2020 |
| Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | 8129-0/00 | 05/08/2020 |
| Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 8230-0/01 | 05/08/2020 |
| Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | 9001-9/99 | 05/08/2020 |
| Produção e promoção de eventos esportivos | 9319-1/01 | 05/08/2020 |
| Impressão de material para uso publicitário | 1813-0/01 | 16/10/2020 |
| Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação | 1822-9/99 | 16/10/2020 |

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **N° TVL:** 226310 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/07/2009 **DATA DE IMPRESSÃO:** 25/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 55E2B0C900136B8382424DA236BC37AC

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEI


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 001/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador, 22 de março de 2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Helder Pinto Batista
CPF: 778.378.435-68
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.076.290/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

07.076.290/0001-04
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
Av. Tancredo Neves, nº 1632, Sala 212
Edif. Salvador Trade Center
Caminho das Árvores – CEP 41.820-021
SALVADOR - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 212, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.020, Salvador – BA. Tel.: (71) 9 9116 – 8992. CNPJ: 07.076.290/0001-04



DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 22 de março de 2021

Helder Pinto Batista
CPF: 778.378.435-68
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.076.290/0001-04

07.076.290/0001-04
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
Av. Tancredo Neves, nº 1632, Sala 212
Edf. Salvador Trade Center
Caminho das Árvores – CEP 41.820-021
SALVADOR-BA

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 212, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.020, Salvador – BA. Tel.: (71) 9 9116 – 8992. CNPJ: 07.076.290/0001-04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 001/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Salvador, 22 de março de 2021

Helder Pinto Batista
CPF: 778.378.435-68
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.076.290/0001-04
07.076.290/0001-04
KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
Av. Tancredo Neves, nº 1632, Sala 212
Edf. Salvador Trade Center
Caminho das Árvores – CEP 41.820-021
SALVADOR-BA

Elder Celesmino de Paula
Presidente / COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apóio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apóio

Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 212, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.020, Salvador – BA. Tel.: (71) 9 9116 – 8992. CNPJ: 07.076.290/0001-04

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SALAS DE ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, PRODUÇÃO MUSICAL, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMÍLIOS.

CNAE FISCAL

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços de informação;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 7719-5/99 - locação de meios de transporte sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;

- * *Stuanderley*
- * *Maria da Conceição Ramos*
- * *Diane Silva de Matos*

Req: 8150000574906

Página 2

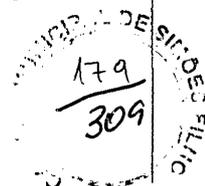
Elder Gelesino de Paula
Presidente / CCPEL

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luís Filipe Sousa Bispo
Vice

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

000533



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 Nº Arquivamento: 97489722

000534

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;



* *Wanderley*
* *Maria da Conceição Ramos*
* *Diane Silva de Matos*

Req: 8150000574906

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tatiana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Página 3

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

000535



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. DIANE SILVA DE MATOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1987, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 043.421.545-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1127243373, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA DA PURIFICACAO, 44, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY, detentor de 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIANE SILVA DE MATOS, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARIA DA CONCEICAO RAMOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
DIANE SILVA DE MATOS, com 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DA CONCEICAO RAMOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIANE SILVA DE MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e

Wanderley
Maria da Conceição Ramos
Diane Silva de Matos

Req: 81500000574906

Página 4

Elder Gelesimo de Paula
Presidente / CCPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tatiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, as senhoras, **DIANE SILVA DE MATOS**, brasileira, maior, comerciante, solteira, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida em 16/07/1987, portadora da C.I.: 1127243373-SSP/BA e C.P.F.: 043.421.545/79, residente e domiciliada na Praça da Purificação, nº. 44, centro, Cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia e **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, nascida em 07/12/1970, comerciante, portadora da C.I. nº. 04146749 36-SSP/BA e C.P.F. nº. 916.923.775-15, residente e domiciliada na rua Pontilhão do Caboclo, nº. 02, Derba, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, sócias únicas da Sociedade Empresaria Ltda., **PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia BA 420, S/N, térreo. Sede, cep: 44200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. 29202924381, em 21/06/2006 e (CNPJ) sob nº. 08.086.478/0001-98, resolvem, assim, consolidar o contrato social, conforme redação a seguir:

M. Wanderley
Maria da Conceição Ramos
Diane Silva de Matos

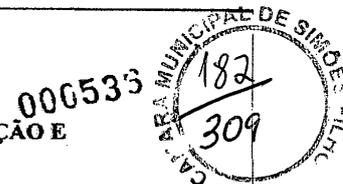
Req: 81500000574906

Elder Celestino de Paula
Presidente / CCPEI

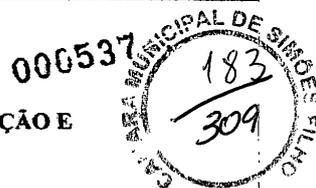
Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Tana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barilosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Gabriel S. Barilosa Araújo
Apoio

Página 5



Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

PRIMEIRA:
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa é **PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

SEGUNDA:
DO ENDEREÇO

O endereço comercial é na Rodovia BA 420, s/n, térreo, Sede, cep: 44200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

TERCEIRA:

DO OBJETO

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços de informação;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 7719-5/99 - locação de meios de transporte sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;

✓ *[Handwritten signature]*
✓ *María da Conceição Ramos*
✓ *Diane Silva de Matos*

Req: 8150000574906

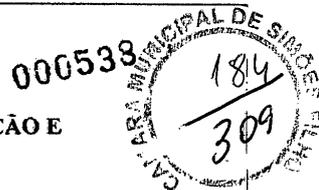
Página 6

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivan F. de Sousa Bispo
Apólo

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;



QUARTA:
DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), em moeda corrente do país, distribuídas ente as sócias da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUANT. DE QUOTAS | VLR. DAS QUOTAS |
|---------------------------|------------------|-----------------------|
| DIANE SILVA DE MATOS. | 380.000 | R\$ 380.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS. | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

✓ *[Handwritten signature]*
 ✓ Maria da Conceição Ramos
 ✓ Diane Silva de Matos

Req: 81500000574906

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

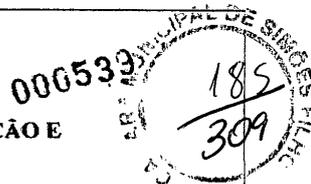
[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Tina F. de Sousa Bispo
Apoio

Página 7
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

[Handwritten initials and signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

S E X T A:

A administração da sociedade cabe as sócias **DIANE SILVA DE MATOS e MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo conter apenas a assinatura de um dos sócios em quaisquer documentos.

S É T I M A:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O I T A V A:

O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO AMARO/BA**.

N O N A:

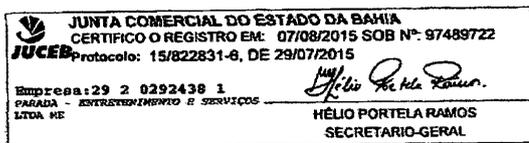
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO AMARO, 16 de julho de 2015.

Fabiana Santos dos Reis Wanderley
FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY
CPF: 825.984.365-04

Maria da Conceição Ramos
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
CPF: 916.923.775-15

Diane Silva de Matos
DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79



Req: 81500000574906

Elder Celesino de Paula
Presidente / CCPEL

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Página 8
Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97627840 | 4 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 4 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 76.410.623.781.15 | |
| Emissão: 23/03/2021 14:47:43 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

Tiana Regila M G de Araujo
TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Isa F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Isa F. de Sousa Bispo
Apoio

Protocolo: 219325510



Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840

000259
187
309
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

DIANE SILVA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 16/07/1987, solteira, comerciante, C.P.F. n° 043.421.545-79, C.I. n° 1127243373-SSP/BA, residente e domiciliado no(a) Praça da Purificação, n. 44, centro, Santo Amaro, Bahia, Cep 44.200-000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO RAMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1970, solteira, comerciante, C.P.F. n° 916.923.775-15, C.I. n° 0414674936-SSP/BA, residente e domiciliado no(a) rua Pontilhao, n. 02, Derba, Santo Amaro, Bahia, Cep 44.200-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29202924381, com sede Rodovia Ba 420, s/n, sede Térreo, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 08.086.478/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ATIVIDADES DE ARTISTA PLASTICO, JORNALISTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; INSTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA; LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; ATIVIDADES ESPORTIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUCAO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS

✓ Diane Silva de Matos

✓ Maria da Conceição Ramos

Req: 8170000007028

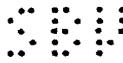
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Joana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Joana F. de Sousa Gispó
APOIO

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840



000260

188

309

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE PARADA,
ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

ESPORTIVOS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRARIA; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO EM VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; PRODUCAO MUSICAL; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS.(ELABORACAO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS); ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS (ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE); ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES. (INFORMAÇÕES CADASTRAIS, BANCO DE DADOS).

CNAE FISCAL

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços de informação;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, instrumentos e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade;

✓ *Diane Silva de Mattos*

✓ *Maria da Conceição Ramos*

Req: 81700000007028

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luzia F. de Sousa Assis
Apelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840

000261



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE PARADA
ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;

r Diome Sílvia de Mattos

r Maria da Conceição Romão

Req: 8170000007028

Página 3

Elder Celesino de Paula
Presidente COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luiz F. de Sousa Eliso
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840

000262



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE PARADA
ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO AMAROIBA**.

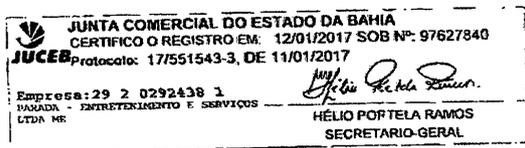
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Amaro/Ba, 04 de janeiro de 2017.

Diane Silva de Matos
DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79

Maria da Conceição Ramos
MARIA DA CONCEICAO RAMOS
CPF: 916.923.775-15



Req: 8170000007028

Página 4

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barboza Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barboza Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|---------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97689751 | 5 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 5 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 77.042.000.131.86 | |
| Emissão: 23/03/2021 14:59:39 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Isaac F. de Sousa Bispo
Apoio

Protocolo: 219325502



CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98



DIANE SILVA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 16/07/1987, solteira, comerciante, CPF n° 043.421.545-79, C.I. n° 1127243373-SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Praça da Purificação, n. 44, centro, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44200000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO RAMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1970, solteira, comerciante, CPF n° 916.923.775-15, C.I. n° 0414674936-SSP-BA, residente e domiciliado no(a) rua do Pontilhão do Caboclo, n. 02, Derba, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44200000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29202924381, com sede na Rodovia Ba 420, sn, Térreo, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44.200-000, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.086.478/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; ATIVIDADES DE ARTISTA PLASTICO, JORNALISTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; ATIVIDADES ESPORTIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

+ Diane Silva de Matos

+ Maria da Conceição Ramos

Req: 81700000719842

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izabela de Sousa Bispo
Apóio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA -
ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98



ADMINISTRATIVO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA; PRODUÇÃO MUSICAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS.(ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS); ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE); ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES. (INFORMAÇÕES CADASTRAIS, BANCO DE DADOS); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

+ *Diane Silva de Matos*

+ *Maria da Conceição Ramos*

Req: 8170000719842

Página 2



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

CNAE FISCAL

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7719-5/99 - locação de meios de transporte, sem condutor;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Diome Silva de Matos

Mario da Conceição Ramos

Req: 8170000719842

Página 3



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Laura F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Laura F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98



- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade;
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;

a Diame Sifra de MATO

a Maria da Conceição Ramos

Req: 81700000719842

Página 4



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isma F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO AMARO - BAHIA.**

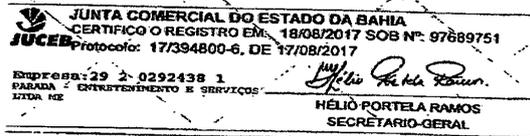
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Amaro-Ba, 16 de agosto de 2017.

Diane Silva de Matos
DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79

Maria da Conceição Ramos
MARIA DA CONCEICAO RAMOS
CPF: 916.923.775-15



Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 81700000719842

Página 5



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061226823 N° Arquivamento: 29202924381



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:

PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA.



FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY, brasileira, maior, Casada, Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 07/02/1983, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.I. nº. 06617721 95-SSP/BA e C.P.F. nº. 825.984.365/04, residente e domiciliada na Praça da Purificação, nº. 44, centro, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia e **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 07/12/1970, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.I. nº. 04146749 36-SSP/BA e C.P.F. nº. 916.923.775/15, residente e domiciliada na rua Pontilhão do Caboclo, nº. 02, Derba, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA.**

SEGUNDA:

DO ENDEREÇO

A Sede da Sociedade é na Rodovia Ba 420, s/n, sede, térreo, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia.

TERCEIRA:

DO OBJETO

- CNAE nº. 74.99-3/99 – Serviços prestados principalmente a empresas.
- CNAE nº. 74.40-3/01 – Serviços de publicidade, propaganda e sonorização.
- CNAE nº. 92.31-2/03 – Produção, organização e promoção de eventos culturais e espetáculos artísticos.
- CNAE nº. 45.25-0/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
- CNAE nº. 92.61-4/02 – Organização e exploração de atividades desportivas.
- CNAE nº. 71.39.0/04 – Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos.
- CNAE nº. 92.31-2/99 – Serviços de iluminação ligadas as atividades artísticas.
- CNAE nº. 45.21-7/01 – Edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços).
- CNAE nº. 45.22-5/03 – Obras de urbanização e paisagismo.
- CNAE nº. 45.25-0/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE nº. 45.29-2/03 – Construção de redes de água e esgoto.
- CNAE nº. 45.31-4/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- CNAE nº. 45.41-1/01 – Instalação e manutenção elétricas em edificações.
- CNAE nº. 45.50-0/01 – Obras de alvenaria e reboco.
- CNAE nº. 45.50-0/04 – Serviços de pinturas em edificações
- CNAE nº. 60.26-7/02 – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual.

Maria da Conceição Ramos

Fabiana Wanderley

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Izabela de Sousa Bispo
Apólo

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Apólo

Protocolo Arquivamento: 061226823 N° Arquivamento: 29202924381



Continuação do Contrato de Constituição da: **PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.**

**QUARTA:
DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUANTIDADE DE QUOTAS | VALORES EM REAIS |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY. | 54.000 | R\$ 54.000,00 |
| MARIA DA CONCEICAO RAMOS. | 6.000 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAIS | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

A sociedade inicia suas atividades em 31/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia, **FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY**, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Maria da Conceição Ramos

Fabiana Santos dos Reis Wanderley

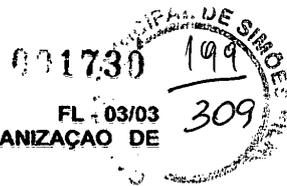
Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izabel de Sousa Bispo
Apóio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061226823 Nº Arquivamento: 29202924381



Continuação do Contrato de Constituição da: **PARADA ± PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.**

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro, estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e acharam conforme.

Santo Amaro (Ba), 31 de maio de 2006.

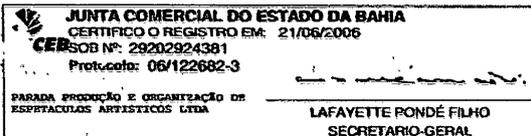
Fabiana Santos dos Reis Wanderley
Fabiana Santos dos Reis Wanderley

Maria da Conceição Ramos
Maria da Conceição Ramos

Testemunhas:

Jorge Luiz Nascimento
Jorge Luiz Nascimento
C.P.F.: 108.877.095/91
C.I.: 1.298.498-SSP/BA

Daniel Maia Alves
Daniel Maia Alves
C.P.F.: 926.014.565/15
C.I.: 04953413 04-SSP/BA



Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Lucia F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lucia F. de Sousa Bispo
Apólo

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretoaccountabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 96694032 | 3 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 3 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 76.558.437.639.53 | |
| Emissão: 23/03/2021 14:50:23 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 061398527 N° Arquivamento: 96694032

FL - 01/02

001366



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

PARADA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as senhoras, **FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY**, brasileira, maior, comerciante, casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/02/1983, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.F. n° 06617721 95-SSP/BA e C.P.F.: 825.984.365/04, residente e domiciliada na Praça da Purificação, n° 44, centro, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia e **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 07/12/1970, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, portadora da C.I. 04146749 38/SSP-BA e C.P.F. n° 916.923.775/15, residente e domiciliada na rua Pontilhão do Caboclo, n° 02, Derby, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, sócias únicas da Sociedade Empresaria Ltda, **PARADA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia Ba 420, s/n, sede, térreo, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n° 29202924381, em 21/06/2006 e (CNPJ) sob n° 08.086.478/0001-98, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme redação a seguir:

PRIMEIRA:

DO OBJETO

- CNAE n° 74.99-3/99 – Serviços prestados principalmente a empresas.
- CNAE n° 74.40-3/01 – Serviços de publicidade, propaganda e sonorização.
- CNAE n° 92.31-2/03 – Produção, organização e promoção de eventos culturais e artísticos.
- CNAE n° 45.25-0/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
- CNAE n° 92.61-4/02 – Organização e exploração de atividades desportivas.
- CNAE n° 71.39-0/04 – Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos.
- CNAE n° 92.31-2/99 – Serviços de iluminação ligadas as atividades artísticas.
- CNAE n° 45.21-7/01 – Edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços)..
- CNAE n° 45.22-5/03 – Obras de urbanização e paisagismo.
- CNAE n° 45.25-0/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE n° 45.29-2/03 – Construção de redes de água e esgoto.
- CNAE n° 45.31-4/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE n° 45.41-1/01 – Instalação e manutenção elétricas em edificações.
- CNAE n° 45.50-0/01 – Obras de alvenaria e reboco.
- CNAE n° 45.50-0/04 – Serviços de pinturas em edificações.
- CNAE n° 60.26-7/02 – Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual.
- CNAE n° 60.25-9/02 – Locação de veículos rodoviários com motorista.
- CNAE n° 60.25-9/03 – Locação de veículos rodoviários sem motorista.
- CNAE n° 60.25-9/05 – Organização de excursões em veículos rodoviários.
- CNAE n° 74.50-0/02 – Locação de mão de obra.

SEGUNDA:

DO CAPITAL

Fica alterado a partir da presente alteração contratual o Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, sendo que 140.000 (cento e quarenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas ente as sócias da seguinte forma:

Maria da Conceição Ramos

Wanderley

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivana F. de Sousa Nogueira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Presidente

Protocolo Arquivamento: 061398527 N° Arquivamento: 96694032

FL - 02/02

Continuação da alteração contratual de nº 01 da Sociedade Empresária: **PARADA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA - ME.**

001367

| SÓCIOS | QUANT. DE QUOTAS | VLR. DAS QUOTAS |
|-----------------------------------|------------------|-----------------------|
| FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY | 180.000 | R\$ 180.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | R\$ 200.000,00 |



TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA:

A administração da sociedade cabe a sócia **FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

QUINTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social até o momento não modificadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Amaro (Ba), 04 de julho de 2006.

Fabiana Santos dos Reis Wanderley
Fabiana Santos dos Reis Wanderley

Maria da Conceição Ramos
Maria da Conceição Ramos

Testemunhas:

Daniel Maia Alves
Daniel Maia Alves
C.P.F.: 926.014.565/15
C.I.: 04.953.413-04/SSP-BA

Lais Calmon Ribeiro
Lais Calmon Ribeiro
C.P.F.: 017.376.815/60
C.I.: 09848928 34/SSP-BA

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura F. de Sousa Bispo
apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 061398527 N° Arquivamento: 96694032

061398527

001368



Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2008
SOB N°: 96694032
Protocolo: 06/139852-7
EMPRESA: 29 2 0292438 1
PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA ME
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretoaccountabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 29202924381 | 3 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 3 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 79.199.554.778.72 | |
| Emissão: 23/03/2021 15:00:26 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo: 219325570



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretoaccountabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97489722 | 8 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 8 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 101.906.949.309.26 | |
| Emissão: 23/03/2021 19:30:40 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

Tiana Regila M.G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo: 219325529



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 825.984.365-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0661772195, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA DA PURIFICAÇÃO, 44, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO RAMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1970, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 916.923.775-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0414674936, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PONTILHAO DO CABOCLO, 02, DERBA, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202924381, com sede Rodovia Ba 420, S/N, Sede Terreo, Sede Santo Amaro, BA, CEP 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.086.478/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INFORMACOES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS, ATIVIDADES DE ARTISTA PLASTICO, JORNALISTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO,

- * *Wanderley*
- * *Maria da Conceição Ramos*
- * *Diane Silva de Matos*

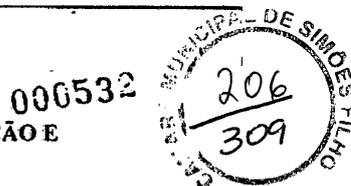
Req: 8150000574906

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivana F. de Sousa Bispo
Apóio

Página 1
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

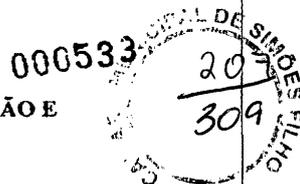
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

X
P.
P.

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SALAS DE ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, PRODUÇÃO MUSICAL, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMÍCIOS.

CNAE FISCAL

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços de informação;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 7719-5/99 - locação de meios de transporte sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;

- ✕ *Shirley*
- ✕ *Marta da Conceição Ramos*
- ✕ *Diane Silva de Matos*

Req: 8150000574906

Página 2

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

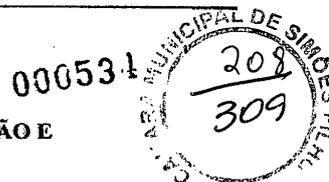
Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luana F. e Sousa Dispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barboza Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 Nº Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;

* *Wanderley*

* *Maria da Conceição Ramos*

* *Diane Silva de Matos*

Req: 8150000574906

Página 3

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. DIANE SILVA DE MATOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1987, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 043.421.545-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1127243373, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA DA PURIFICACAO, 44, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY, detentor de 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIANE SILVA DE MATOS, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARIA DA CONCEICAO RAMOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
DIANE SILVA DE MATOS, com 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DA CONCEICAO RAMOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIANE SILVA DE MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e

Fabiana Wanderley
Maria da Conceicao Ramos
Diane Silva de Matos

Req: 8150000574906

Página 4

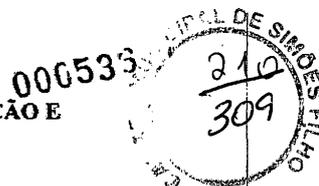
Elder Celesirino de Paula
Presidente / COPEL

Ramos
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

P
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, as senhoras, **DIANE SILVA DE MATOS**, brasileira, maior, comerciante, solteira, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascida em 16/07/1987, portadora da C.I.: 1127243373-SSP/BA e C.P.F.: 043.421.545/79, residente e domiciliada na Praça da Purificação, nº. 44, centro, Cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia e **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Santo Amaro, Estado da Bahia, nascida em 07/12/1970, comerciante, portadora da C.I. nº. 04146749 36-SSP/BA e C.P.F. nº. 916.923.775-15, residente e domiciliada na rua Pontilhão do Caboclo, nº. 02, Derba, cep: 44.200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, sócias únicas da Sociedade Empresaria Ltda., **PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia BA 420, S/N, térreo. Sede, cep: 44200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. 29202924381, em 21/06/2006 e (CNPJ) sob nº. 08.086.478/0001-98, resolvem, assim, consolidar o contrato social, conforme redação a seguir:

M. Andersonley
Maria da Conceição Ramos
Diane Silva de Matos

Req: 81500000574906

Página 5

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

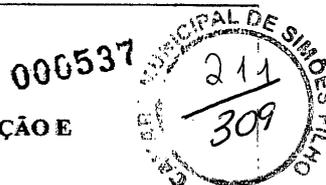
Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 Nº Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa é **PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

SEGUNDA:

DO ENDEREÇO

O endereço comercial é na Rodovia BA 420, s/n, térreo, Sede, cep: 44200-000, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

TERCEIRA:

DO OBJETO

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços de informação;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 7719-5/99 - locação de meios de transporte sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;

✓ *[Handwritten signature]*
✓ *Mania da Conceição Ramos*
✓ *Diane Silva de Matos*

Req: 8150000574906

Página 6

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Protocolo Arquivamento: 158228316 N° Arquivamento: 97489722



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;

QUARTA:

DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), em moeda corrente do país, distribuídas ente as sócias da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUANT. DE QUOTAS | VLR. DAS QUOTAS |
|---------------------------|------------------|-----------------------|
| DIANE SILVA DE MATOS. | 380.000 | R\$ 380.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS. | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

✓ *[Handwritten signature]*
 ✓ Maria da Conceição Ramos
 ✓ Diane Silva de Matos

Req: 8150000574906

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izora F. de Sousa Bispo
Apoio

Página 7

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 158228316 Nº Arquivamento: 97489722

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA ME

CNPJ nº 08.086.478/0001-98



SEXTA:

A administração da sociedade cabe as sócias **DIANE SILVA DE MATOS e MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo conter apenas a assinatura de um dos sócios em quaisquer documentos.

SÉTIMA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA:

O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO AMARO/BA**.

NONA:

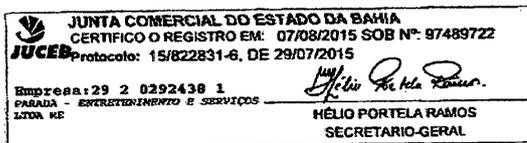
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO AMARO, 16 de julho de 2015.

Fabiana Santos dos Reis Wanderley
FABIANA SANTOS DOS REIS WANDERLEY
CPF: 825.984.365-04

Maria da Conceição Ramos
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
CPF: 916.923.775-15

Diane Silva de Matos
DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79



Req: 8150000574906

Página 8

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
APOIO

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|---------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97627840 | 4 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 4 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 76.410.623.781.15 | |
| Emissão: 23/03/2021 14:47:43 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Protocolo: 219325510



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PARADA,
ENTRETEMIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

DIANE SILVA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 16/07/1987, solteira, comerciante, C.P.F. nº 043.421.545-79, C.I. nº 1127243373-SSP/BA, residente e domiciliado no(a) Praça da Purificação, n. 44, centro, Santo Amaro, Bahia, Cep 44.200-000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO RAMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1970, solteira, comerciante, C.P.F. nº 916.923.775-15, C.I. nº 0414674936-SSP/BA, residente e domiciliado no(a) rua Pontilhao, n. 02, Derba, Santo Amaro, Bahia, Cep 44.200-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PARADA - ENTRETEMIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202924381, com sede Rodovia Ba 420, s/n, sede Térreo, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.086.478/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ATIVIDADES DE ARTISTA PLASTICO, JORNALISTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; ATIVIDADES ESPORTIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUCAO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS

✓ Diane Silva de Matos

✓ Maria da Conceição Ramos

Req: 8170000007028

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luiz Filipe Sousa Bispo
Apelo

Página 1
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840



000260

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PARADA,
ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

ESPORTIVOS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRARIA; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO EM VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; PRODUCAO MUSICAL; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE; ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS.(ELABORACAO DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS); ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS (ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE); ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES. (INFORMAÇÕES CADASTRASIS, BANCO DE DADOS).

MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
216
309

CNAE FISCAL

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços de informação;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade;

✓ *Diane Sifra de Mattos*

✓ *Maria da Conceição Ramos*

X

P.

Req: 8170000007028

Página 2

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Las F. de Sousa Bispo
Apóio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PARADA,
ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 08.086.478/0001-98

- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;

r Dieme Silva de Mattos

r Maria da Conceição Barros

Req: 8170000007028

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Lava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tana F. de Sousa Bispo
Apoio

Página 3

GABRIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

000261



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 175515433 N° Arquivamento: 97627840

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO AMARO/BA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Amaro/Ba, 04 de janeiro de 2017.

Diane Sdra de Matos
DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79

Maria da Conceicao Ramos
MARIA DA CONCEICAO RAMOS
CPF: 916.923.775-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 97627840
JUCEB Protocolo: 17551543-3, DE 11/01/2017

Empresa: 29 2 0292438 3
INDUSTRIA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS
LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000007028

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Lina F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Lina F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Página 4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------|
| Nome: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO FONTES SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 039.111.405-09 | |
| Email: barretocontabilidade@gmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | |
| NIRE: 29202924381 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97689751 | 5 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 5 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 77.042.000.131.86 | |
| Emissão: 23/03/2021 14:59:39 | |

SALVADOR, 23 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Aprova

Protocolo: 219325502



CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aprova

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98



DIANE SILVA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 16/07/1987, solteira, comerciante, CPF n° 043.421.545-79, C.I. n° 1127243373-SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Praça da Purificação, n. 44, centro, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44200000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO RAMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1970, solteira, comerciante, CPF n° 916.923.775-15, C.I. n° 0414674936-SSP-BA, residente e domiciliado no(a) rua do Pontilhão do Caboclo, n. 02, Derba, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44200000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29202924381, com sede na Rodovia Ba 420, sn, Térreo, Santo Amaro, Bahia, Cep: 44.200-000, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.086.478/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; ATIVIDADES DE ARTISTA PLASTICO, JORNALISTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; ATIVIDADES ESPORTIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

+ Diane Silva de Matos

+ Maria da Conceição Ramos

Req: 81700000719842

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Ima F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98



ADMINISTRATIVO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA; PRODUÇÃO MUSICAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS.(ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS); ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE); ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES. (INFORMAÇÕES CADASTRAS, BANCO DE DADOS); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

+ Diane Silva de Matos

+ Maria da Conceição Ramos

Req: 8170000719842

Página 2



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

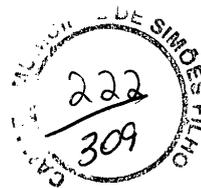
Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura F. de Sousa Bispo
Apoio

G
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

CNAE FISCAL

- 6399-2/00 - atividades de prestação de serviços;
- 9319-1/99 - atividades esportivas;
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7719-5/99 - locação de meios de transporte, sem condutor;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária;
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/02 - produção musical;
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

r Diome Silva de Matos

r Maria da Conceição Ramos

Req: 81700000719842

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade;
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/99 - transportes rodoviários de passageiros;
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;

a Dieme Silva de Matos

a Maria da Conceição Ramos

Req: 81700000719842

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Ilus F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 173948006 N° Arquivamento: 97689751



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 08.086.478/0001-98

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO AMARO - BAHIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

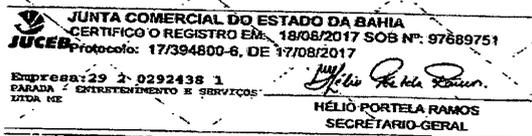
Santo Amaro-Ba, 16 de agosto de 2017.

Diane Silva de Matos

DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79

Maria da Conceição Ramos

MARIA DA CONCEICAO RAMOS
CPF: 916.923.775-15



Elder Celestino de Paula

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luís F. de Sousa Bispo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luís F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 8170000719842

Página 5



Certifico o Registro sob o n° 97689751 em 18/08/2017
Protocolo 173948006 de 17/08/2017
Nome da empresa PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29202924381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 94963914404906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

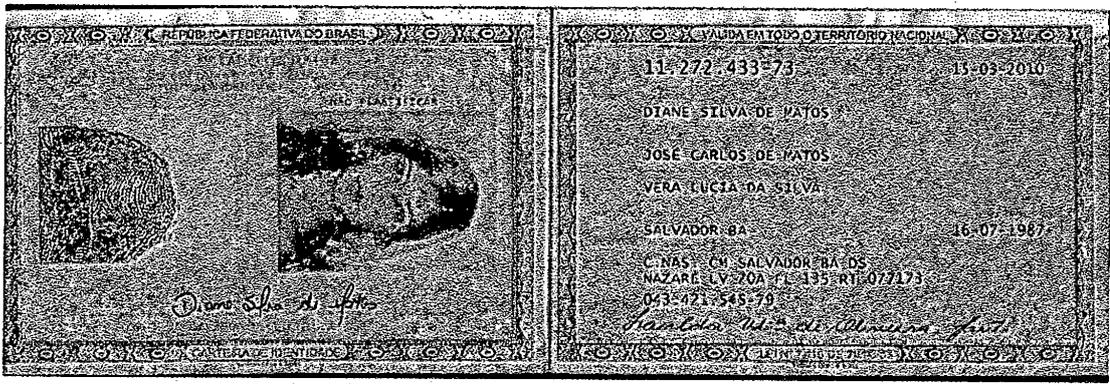
Gabriel S. Barbosa Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.


Eider Celastino de Paula
Presidente do COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Ederilson de Sousa Espino
Apoio




CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CREDENCIAL



CONVITE N° 001/2021

Credencio o Senhor **ANTÔNIO MOISES DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do Registro de Identidade n° 1514199653, expedido pela SSP BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° 857.850.515-83, residente à rua Jorge Leal, N° 06, Ribeira, CEP: 40.421-190. como meu mandatário, para representar esta empresa relativo ao Convite n° 001/2021 da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Atenciosamente,

Salvador, 24 de março de 2021



Isana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isana F. de Sousa Bispo
Apólo

Diane Silva de Matos

DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79
PARADA ENTERTENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.086.478/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO I SEDE I SANTO AMARO - (BA)
CEP: 44200- 000

08.086.478/0001-98
PARADA ENTERTENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-00
SANTO AMARO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE SINÕES FILHO
227
309

Câmara Municipal de Sinões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



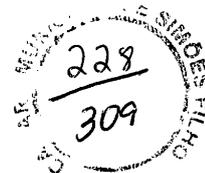
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Lucia F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Lucia F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

08/02/2021



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 21/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARADA - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE ESPETACULOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD BA 420 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO SANTO AMARO | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dmacontabl@hotmail.com | | TELEFONE (75) 3241-2064/ (71) 9602-0731 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Elder Celestino de Paula Presidente / COPEL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
APOIO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO

1/4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



08/02/2021

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BA 420 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO SANTO AMARO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO dmacontabil@hotmail.com | | TELEFONE (75) 3241-2064 / (71) 9602-0731 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Ieda F. de Sousa Bispo
 18/02/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Elder Celesino de Paula
 Presidente COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
 Apólo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

230
309
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO

08/02/2021

| | | |
|---|---|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/06/2006 |
| NOME EMPRESARIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BA 420 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO SANTO AMARO |
| UF BA | ENDEREÇO ELETRÔNICO dmacontabil@hotmail.com | TELEFONE (75) 3241-2064/ (71) 9602-0731 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

231
309
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

98/2021

CONCEDIDO A:

Insc. Municipal: 202038
Razão Social: PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
Nome Fantasia: PARADA- PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS
CPF/CNPJ.: 08.086.478/0001-98

ENDEREÇO:

ROD BR 420 ,S/N, TERREO, NOVA SANTO AMARO, Santo Amaro, BA.

ATIVIDADES:

| CNAE | Descrição CNAE | Principal |
|---------|--|-----------|
| 6399200 | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Sim |
| 360602 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES | Não |
| 360601 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | Não |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | Não |

10 03 21
Wanda

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura F. de Sousa F. Rêgo
2021

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO N° 490/21
Edileusa Brito Santos Dias
Fiscal de Trânsito
Matrícula 703301

Emissão: 10/03/2021 00:00:00
Vencimento: 31/12/2021 00:00:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.
O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0A7DB793
quarta-feira, 10 de março de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A
A
PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.086.478/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:57 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **B9FF.8166.E7F3.FFB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izma F. de Sousa Bispo
Apoio

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais



Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.086.478/0001-98

Data da Emissão : 02/03/2021

Hora da Emissão : 11:24:57

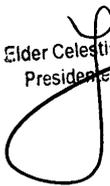
Código de Controle da Certidão : B9FF.8166.E7F3.FFB5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/03/2021, com validade até 29/08/2021.

Página Anterior

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apóio



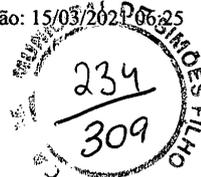
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/03/2021 06:25



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20211126670

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 126.489.965 - BAIXADO | 08.086.478/0001-98 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lina F. de Sousa Bispo
Apoio

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/03/2021 14:50



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20211126670

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| | |
|--|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 126.489.965 | CNPJ 08.086.478/0001-98 |

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 15/03/2021 VÁLIDA ATÉ 14/05/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iana F. de Sousa Bispo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

15/03/2021

004786896



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004786896

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PARADA ENTRENAMENTO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 08.086.478/0001-98, estabelecida na ROD BR 420 S/N, BAIRRO NOVA SANTO AMARO, SEDE, CEP: 44200-000, Santo Amaro - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PEDIDO Nº:

004786896



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



15/03/2021

004786896

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004786896

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PARADAENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 08.086.478/0001-98, estabelecida na ROD BR 420 S/N, BAIRRO NOVA SANTO AMARO, SEDE, CEP: 44200-000, Santo Amaro - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / CCPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iras F. de Sousa Bispo
Apóio

PEDIDO N°:

004786896



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

238
300
SINÓS FILHO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Praça Batista Marques, nº.01, Centro,
Santo Amaro (BA)

Certidão Negativa de Débitos - C.N.D

C.R. N° 94/2021

Processo: n° 493
Datado: 08 de fevereiro de 2021
Empresa: PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 08.086.478/0001-98
Endereço: Rod BA 420 N° S/N, Térreo, Sede - Santo Amaro (BA)

Autenticação stamp with QR code and text: "Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia. Doc. té. nº 598. AG709205-8 Salvador, 24 de Março de 2021. ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - OFÍCIO D'ARQUIAS. Consulte em: www.ba.ufe.br/autenticidade."

CERTIFICAMOS, que para fins de direito, de acordo com busca nos arquivos existentes na Coordenadoria da Receita do Município, a empresa **PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se **QUITE** perante a Fazenda Pública Municipal.
A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Concedemos esta Certidão com base no Artigo 280 da Lei Municipal nº 2.112/2017 - C.T.M., a mesma terá validade de 90 (noventa) dias e vencerá dia 08/05/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente do GOPEL

Em 08/02/21
Pública

PATRICIA PEREIRA DE O. SOUZA
Funcionária
Matricula: 704143

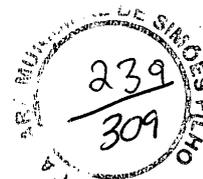
Santo Amaro (BA), 08 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário da Fazenda

Chanceler Raimundo Espírito dos Santos
Especial de 11.110/005
Mat. 703300

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Gabriel S. C. de Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.086.478/0001-98

Certidão n°: 9205298/2021

Expedição: 15/03/2021, às 06:28:09

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.086.478/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Ivana F. de Sousa Bispo
Apôlo

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apôlo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.086.478/0001-98
Certidão n°: 9205298/2021
Expedição: 15/03/2021, às 06:28:09
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.086.478/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apóio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.086.478/0001-98
Razão Social: PARADA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE ESPETACULOS ARTIS LTDA
Endereço: RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO / SEDE / SANTO AMARO / BA / 44200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030502355854175121

Informação obtida em 15/03/2021 06:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Eldér Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luiza
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luiza F. de Sousa Bispo
Apelo

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador

Página 1 de

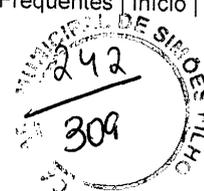
Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.086.478/0001-98

Razão social: PARADA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE ESPETACULOS ARTIS LTDA



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF | |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|---|
| 24/03/2021 | 24/03/2021 a 22/04/2021 | 2021032402192484516519 | |
| 05/03/2021 | 05/03/2021 a 03/04/2021 | 2021030502355854175121 | |
| 14/02/2021 | 14/02/2021 a 15/03/2021 | 2021021402433534770170 | |
| 26/01/2021 | 26/01/2021 a 24/02/2021 | 2021012604534310302672 | |
| 07/01/2021 | 07/01/2021 a 05/02/2021 | 2021010704584534446150 | |
| 19/12/2020 | 19/12/2020 a 17/01/2021 | 2020121903515675956264 | |
| 30/11/2020 | 30/11/2020 a 29/12/2020 | 2020113002301762852915 | Elder Celesino de Paula Presidente / COPEL |
| 11/11/2020 | 11/11/2020 a 10/12/2020 | 2020111105075573602660 | |
| 23/10/2020 | 23/10/2020 a 21/11/2020 | 2020102304131068655406 | |
| 04/10/2020 | 04/10/2020 a 02/11/2020 | 2020100403575941101635 | |
| 15/09/2020 | 15/09/2020 a 14/10/2020 | 2020091504504898855417 | |
| 27/08/2020 | 27/08/2020 a 25/09/2020 | 2020082704052865025969 | |
| 08/08/2020 | 08/08/2020 a 06/09/2020 | 2020080804030262968575 | |
| 20/07/2020 | 20/07/2020 a 18/08/2020 | 2020072005215292186540 | |
| 01/07/2020 | 01/07/2020 a 30/07/2020 | 2020070105100464747475 | Lena F. de Sousa Bispo |
| 14/03/2020 | 14/03/2020 a 11/07/2020 | 2020031405042988100425 | |
| 24/02/2020 | 24/02/2020 a 22/06/2020 | 2020022403032605334080 | |
| 05/02/2020 | 05/02/2020 a 05/03/2020 | 2020020504494805564763 | |
| 17/01/2020 | 17/01/2020 a 15/02/2020 | 2020011703172837476811 | |
| 29/12/2019 | 29/12/2019 a 27/01/2020 | 2019122901033797338600 | |
| 10/12/2019 | 10/12/2019 a 08/01/2020 | 2019121002500760485109 | |
| 21/11/2019 | 21/11/2019 a 20/12/2019 | 2019112102000254696660 | |
| 01/11/2019 | 01/11/2019 a 30/11/2019 | 2019110104120907102589 | Gabriel S. Barbosa Araújo Adido |
| 13/10/2019 | 13/10/2019 a 11/11/2019 | 2019101306532668069886 | |
| 24/09/2019 | 24/09/2019 a 23/10/2019 | 2019092403552172979763 | |
| 05/09/2019 | 05/09/2019 a 04/10/2019 | 2019090504052110391403 | |
| 17/08/2019 | 17/08/2019 a 15/09/2019 | 2019081704234637581906 | |
| 29/07/2019 | 29/07/2019 a 27/08/2019 | 2019072902100635008911 | |

stórico do Empregador

Página 2 de

| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 21/06/2019 | 21/06/2019 a 20/07/2019 | 2019062102065436248138 |
| 02/06/2019 | 02/06/2019 a 01/07/2019 | 2019060202092705712410 |
| 14/05/2019 | 14/05/2019 a 12/06/2019 | 2019051404180072688967 |
| 25/04/2019 | 25/04/2019 a 24/05/2019 | 2019042503580943318830 |
| 06/04/2019 | 06/04/2019 a 05/05/2019 | 2019040603352321623116 |

Resultado da consulta em 29/03/2021 14:54:18

Voltar



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 001/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Amaro, 22 de março de 2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79
PARADA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.086.478/0001-98

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luís F. de Sousa Bispo
Apóio

08.086.478/0001-98
PARADA ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-00
SANTO AMARO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

CERTIFICAÇÕES
Rua Território do Amanã nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3038-8500

RACONECIBO SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DIANE SILVA DE MATOS
Salvador, 24 de Março de 2021
Em Tes. da Verdade.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO -
ESCREVENTE-ARXSE NOTAS
Selo: 158B/AG719053-0-Valor: R\$ 5,40
Consulta em: www.tba.ius.br/autenticidade

RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO | SEDE | SANTO AMARO - (BA)
CEP: 44200-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira
26 de setembro de 2017
Ano III • Edição N° 145

- 3 -

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

**Diário Oficial do
LEGISLATIVO**



HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 11/09/2017

Sandro Fretes
Presidente da Copel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
CNPJ nº 14.428.403/0001-40

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, e homologar o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, Tipo Menor Preço Global**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E DO SISTEMA DE MONITORES DE EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, COM CESSÃO DE SOFTWARE GERENCIAL E INTEGRADA PARA AMBOS OS SISTEMAS**, aberta e julgada em 06/09/2017 em favor da empresa: **PARADA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – ME** CNPJ: 08.086.478/0001-98, Em 11 de setembro de 2017. Venilson Sousa Chaves – Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA.

Venilson Souza Chaves

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA.

Eider Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Eider F. e Souza Dispo
Apelo

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N° 14.428.403/0001-40
ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.086.478/0001-98 localizada na ROD BA 420, S/N, SEDE. CEP: 444.200-000. Paralela. SANTO AMARO – BAHIA, executou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**, CNPJ n° 14.428.403/0001-40 os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

OBJETO: Manutenção de painel eletrônico de votação do plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Conde – BA e do sistema de monitores de exibição de conteúdos corporativo e instrucionais com cessão de software gerencial e integrada para ambos sistemas

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Conde (BA), 06 de novembro de 2017.

Elder Celestino de Paula
Presidente TCOPEL


VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE

Venilson Souza Chaves

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tereza F. de Sousa Bispo
Apólo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Barão de Rio Branco, n° 18., Centro, São Francisco do Conde — Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001—40



Segunda-feira
28 de setembro de 2020
Ano VI • Edição N° 396

- 4 -

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

**Diário Oficial do
LEGISLATIVO**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2017

CONTRATO: 043/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATADO: PARADA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E DO SISTEMA DE MONITORES DE EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, COM CESSÃO DE SOFTWARE GERENCIAL E INTEGRADA PARA AMBOS OS SISTEMAS".

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PERÍODO DA VIGENCIA: 12/09/2020 A 12/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57; INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 10/09/2019

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Santo Amaro, 22 de março de 2021

DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79
PARADA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.086.478/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

08.086.478/0001-98
PARADA ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-00
SANTO AMARO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO | SEDE | SANTO AMARO - (BA)
CEP: 44200- 000

CERTIFICAÇÕES
Rua Terrêço do Amaro nº 220
Flubia - CEP 41830-540
Salvador - BA - Fone (71) 3036-8500
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
DIANE SILVA DE MATOS
Santo Amaro, 22 de Março de 2021
Em Teste da Verdade
ALAN REIDNER SOUZA-FALCAO -
ESCREVENTE ARBITE NOTAS
Selo: 1598/AG71905419 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.itba.ius.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 001/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Santo Amaro, 22 de março de 2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Diane Silva de Matos

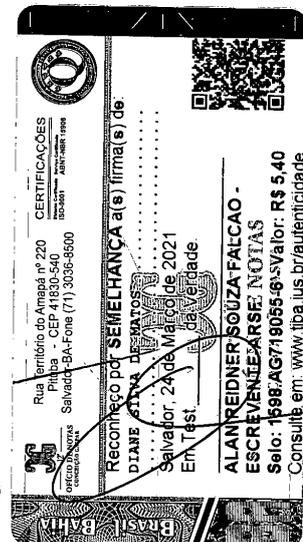
DIANE SILVA DE MATOS
CPF: 043.421.545-79
PARADA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.086.478/0001-98

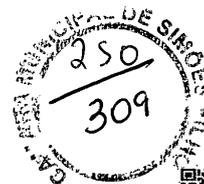
Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Agente

08.086.478/0001-98
PARADA ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-00
SANTO AMARO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agente

RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO | SEDE | SANTO AMARO - (BA)
CEP: 44200-000





**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"PROJECT CONSULTORIA EIRELI"
"CNPJ n.º 16.539.840/0001-67"
NIRE 29 6 0032356-5**

Pelo presente instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**:

MARCUS FABIO ISAAC CRUZ, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Salvador - BA, Empresário, portador da CNH n.º 01969975108, emitido pelo DETRAN-BA em 24/05/2011, nascido em 19/08/1975, inscrito no CPF sob o n.º 900.882.045-53, residente e domiciliado na Alameda dos Antúrios n.º 212 Apt.º 202, Candeal, CEP 40.296-530, Salvador - BA.

Titular da empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, estabelecida na Avenida Estados Unidos, n.º 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.539.840/0001-67, registrada na JUCEB sob o 29 6 0032356-5, resolve na melhor forma de direito, consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob o nome empresarial de "PROJECT CONSULTORIA EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

A empresa tem sede na Avenida Estados Unidos, n.º 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo Social da Sociedade é: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 8110000211433

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o n.º 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021

Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Canal: 10970246866043



24/02/2021

http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qdyt-r54tut1c7Tfafaq@chave2=fr-06ac0c0p0e1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"PROJECT CONSULTORIA EIRELI"
"CNPJ n°. 16.539.840/0001-67"
NIRE 29 6 0032356-5



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-f54tut0c77faa0qachave2=BT-06ac0p0e1f2mncrfq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90089204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 20/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL
O capital social é R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País da seguinte forma:

| TITULAR | % | VALOR R\$ |
|-------------------------|------------|-------------------|
| MARCUS FABIO ISAAC CRUZ | 100 | 360.000,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000,00 |

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR
A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida pelo titular **MARCUS FABIO ISAAC CRUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
Parágrafo Primeiro. A empresa poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicium* que poderão ser por prazo indeterminado.

Req: 8110000211433

Página 2

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

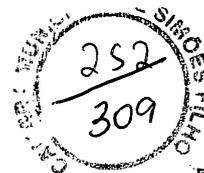
Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Elder F. de Souza Bispo
Apelo

X
AB
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barroso Araújo
Apelo
24/02/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o n° 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Canal: 160702465865043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "PROJECT CONSULTORIA EIRELI" "CNPJ n°. 16.539.840/0001-67" NIRE 29 6 0032356-5

Parágrafo Segundo. Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Ato Constitutivo os representantes legais do Titular ou mandatária constituído através de procuração com fim específico.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 81100000211433

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

24/02/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021

Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-r54tutLcU7EfaaQeChave2=FR-06ac0p0pe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204553-MARCUS FABIO ISMAC CRUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"PROJECT CONSULTORIA EIRELI"
"CNPJ n.º 16.539.840/0001-67"
NIRE 29 6 0032356-5**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjY-r5/tu1cL7EfaaQeChave2=BR-06aCcpIpeH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE FOR: 90088204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina este instrumento em 01 (uma) via.
Salvador – BA, 10 de fevereiro de 2021.

MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

housa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Ilma F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 81100000211433

Página 4

GA
GA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio
24/02/2021



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021
Protocolo 219667659 de 10/02/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chamada 109792465866043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



219667659

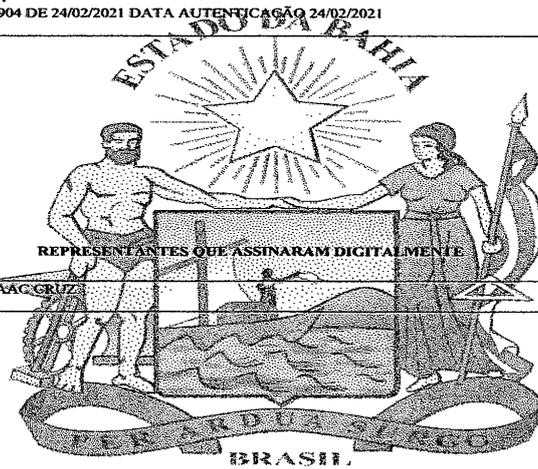


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | PROJECT CONSULTORIA EIRELI |
| PROTOCOLO | 219667659 - 10/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

MATRIZ

NIRE 29600323565
CNPJ 16.539.840/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046904 DE 24/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90088204553 - MARCUS FABIO ISAAC CRUZ

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Elder Celeslino de Paula
Presidente / COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Araújo
Apoio

Gabriel S. de Sousa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. de Sousa Araújo
Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046904 em 24/02/2021

Protocolo 219667659 de 10/02/2021

Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600323565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chamada 169702465866043

24/02/2021

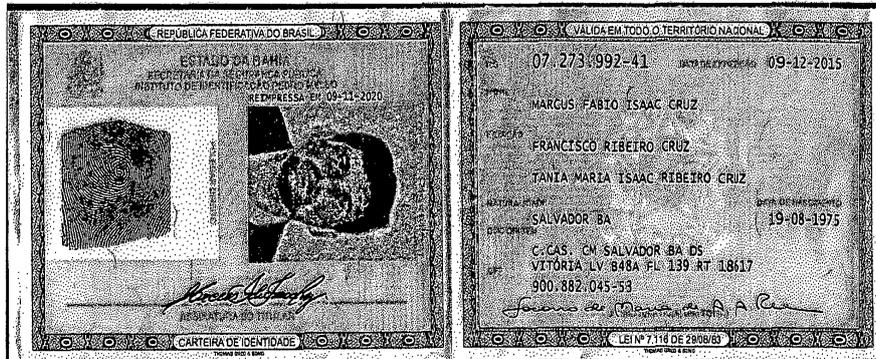


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/2021
Elder Celestino de Paula
Presidente

[Handwritten marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sabino Araujo
Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder F. de Sousa Bispo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|---|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.539.840/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/07/2012 | |
| NOME EMPRESARIAL PROJECT CONSULTORIA EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS | NÚMERO 397 | COMPLEMENTO SALA 808 EDF. CIDADE DO SALVADOR | |
| CEP 40.010-020 | BAIRRO/DISTRITO COMERCIO | MUNICÍPIO SALVADOR | UF BA. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@BARRETOAC.COM.BR | | TELEFONE (71) 3241-0355 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 13:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Isana F. de Sousa Bispo
Apóio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: PROJECT CONSULTORIA EIRELI

NOME FANTASIA:

CGA: 428.976/001-12

CNPJ: 16.539.840/0001-67

ENDEREÇO: Avenida Estados Unidos, 397, SALA 808 EDF.
COMÉRCIO

CIDADE DO SALVADOR -

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|--|-----------|-------------|
| Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 7020-4/00 | 20/07/2012 |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 6202-3/00 | 20/07/2012 |
| Consultoria em tecnologia da informação | 6204-0/00 | 20/07/2012 |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | 7733-1/00 | 10/02/2016 |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis | 6203-1/00 | 10/02/2016 |
| Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | 6209-1/00 | 10/02/2016 |
| Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 8219-9/99 | 10/02/2016 |
| Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 8599-6/04 | 10/02/2016 |

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

N° TVL: 391214

VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/07/2012

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : B137D98D9DE0D6E95B5288663860F723

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Ileana P. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **16.539.840/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:02 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **3338.4B55.24A8.1556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izabela F. de Sousa Bispo
Apoio

Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.539.840/0001-67

Data da Emissão : 17/03/2021

Hora da Emissão : 08:24:02

Código de Controle da Certidão : 3338.4B55.24A8.1556

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/03/2021, com validade até 13/09/2021.

[Página Anterior](#)

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Louisa F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão Negativa de Débitos

https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/sc...



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 428.976/001-12
CNPJ: 16.539.840/0001-67

Contribuinte: PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Endereço: Avenida Estados Unidos, N° 397
SALA 808 EDF. CIDADE DO SALVADOR
COMÉRCIO
40.010-020

Elder Celéstino de Paula
Presidente LCOPEL

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:09:07 horas do dia 18/03/2021.
Válida até dia 16/06/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Ileana F. de Sousa Bispo
Apoio

Código de controle da certidão: **FEA9.BF69.AB63.CE54.301A.1323.CA8E.2AF1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2021

Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal de Salvador

Salvador, segunda-feira, 29 de março de 2021



SEFAZ
Secretaria Municipal da Fazenda

Webmail Facebook Twitter

INICIO A SECRETARIA SERVIÇOS LEGISLAÇÃO FALE CONOSCO SUGESTÕES E DENÚNCIAS

» Serviços / Certidões / Validação Certidão do Mobiliário



VOLTAR

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 18/03/2021

Inscrição : 428976/001-12

Nome/Razão Social: PROJECT CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/CPF: 16539840/0001-67

Código de Controle da Certidão: FEA9BF69AB63CE54301A1323CA8E2AF1

Prefeitura Municipal de Salvador
Controladoria Geral do Município
Câmara Municipal de Salvador
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
Diário Oficial do Município
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SEFAZ Estado
Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
Tribunal de Contas da União
Guia de Recolhimento do Servidor
NAE Fiscal
Receita Federal
Correios
ASBAF
ABAM
SINDIFAM

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
APOIO

Siga-nos nas redes sociais



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Posto Central Rua das Vassouras, S/N - Centro
Horário: Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA 156

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/03/2021 14:55



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211183952

| | |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| PROJECT CONSULTORIA LTDA -ME | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 16.539.840/0001-67 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Igor F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/03/2021 15:07



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20211183952**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| | |
|---|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PROJECT CONSULTORIA LTDA -ME | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ 16.539.840/0001-67 |

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/03/2021 VÁLIDA ATÉ 17/05/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Izara F. de Sousa Bispo
Apelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



[Voltar](#) [Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.539.840/0001-67
Razão Social: PROJECT CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL
Endereço: R FRANCISCO GONCALVES 01 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031601350949343226

Informação obtida em 18/03/2021 14:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Isa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isa F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

stórico do Empregador



Página 1 de

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1.

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 16.539.840/0001-67

Razão social: PROJECT CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/03/2021 | 16/03/2021 a 14/04/2021 | 2021031601350949343226 |
| 02/2021 | 25/02/2021 a 26/03/2021 | 2021022501440251580390 |
| 06/02/2021 | 06/02/2021 a 07/03/2021 | 2021020601592681573191 |
| 18/01/2021 | 18/01/2021 a 16/02/2021 | 2021011802203881700119 |
| 30/12/2020 | 30/12/2020 a 28/01/2021 | 2020123002321814662140 |
| 11/12/2020 | 11/12/2020 a 09/01/2021 | 2020121102405670053080 |
| 22/11/2020 | 22/11/2020 a 21/12/2020 | 2020112205505493516411 |
| 03/11/2020 | 03/11/2020 a 02/12/2020 | 2020110302195165893903 |
| 15/10/2020 | 15/10/2020 a 13/11/2020 | 2020101502231427567984 |
| 26/09/2020 | 26/09/2020 a 25/10/2020 | 2020092602452701398072 |
| 07/09/2020 | 07/09/2020 a 06/10/2020 | 2020090703043104467448 |
| 19/08/2020 | 19/08/2020 a 17/09/2020 | 2020081903130518278600 |
| 31/07/2020 | 31/07/2020 a 29/08/2020 | 2020073102374300652070 |
| 12/07/2020 | 12/07/2020 a 10/08/2020 | 2020071202584970218131 |
| 26/06/2020 | 23/06/2020 a 22/07/2020 | 2020062303463759847206 |
| 17/04/2020 | 17/04/2020 a 16/05/2020 | 2020041706051482089096 |
| 25/03/2020 | 25/03/2020 a 23/04/2020 | 2020032503553134056469 |
| 06/03/2020 | 06/03/2020 a 03/07/2020 | 2020030603001473948480 |
| 16/02/2020 | 16/02/2020 a 16/03/2020 | 2020021602070689571838 |
| 28/01/2020 | 28/01/2020 a 26/02/2020 | 2020012803332716041555 |
| 09/01/2020 | 09/01/2020 a 07/02/2020 | 2020010903483250188741 |
| 21/12/2019 | 21/12/2019 a 19/01/2020 | 2019122101564934215168 |
| 01/12/2019 | 01/12/2019 a 30/12/2019 | 2019120104402779298209 |
| 12/11/2019 | 12/11/2019 a 11/12/2019 | 2019111207561445559805 |
| 24/10/2019 | 24/10/2019 a 22/11/2019 | 2019102404102885652090 |
| 05/10/2019 | 05/10/2019 a 03/11/2019 | 2019100503455134858944 |
| 16/09/2019 | 16/09/2019 a 15/10/2019 | 2019091602201895479650 |
| 28/08/2019 | 28/08/2019 a 26/09/2019 | 2019082804563202518002 |
| 09/08/2019 | 09/08/2019 a 07/09/2019 | 2019080903193657594947 |

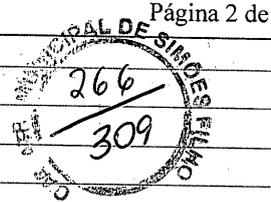
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Tatiana F. de Sousa Bispo
Apóio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

stórico do Empregador

| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 02/07/2019 | 02/07/2019 a 31/07/2019 | 2019070203081907547153 |
| 13/06/2019 | 13/06/2019 a 12/07/2019 | 2019061303403483271731 |
| 25/05/2019 | 25/05/2019 a 23/06/2019 | 2019052502571696210164 |
| 06/05/2019 | 06/05/2019 a 04/06/2019 | 2019050602413889624305 |
| 17/04/2019 | 17/04/2019 a 16/05/2019 | 2019041703405700954480 |



Página 2 de

Resultado da consulta em 29/03/2021 15:08:29

[Voltar](#)

Elder Celestino de Paula
Presidente LCOPEL

lous
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apóio

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJECT CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.539.840/0001-67
Certidão n°: 7515897/2021
Expedição: 01/03/2021, às 10:54:59
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECT CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.539.840/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

268
309

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJECT CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.539.840/0001-67
Certidão n°: 7515897/2021
Expedição: 01/03/2021, às 10:54:59
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECT CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.539.840/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iara F. de Sousa Bispo
Apoio

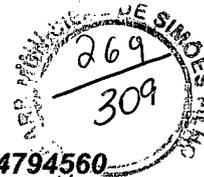
Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

18/03/2021

004794560



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004794560

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PROJECTC, portador do CNPJ: 16.539.840/0001-67, estabelecida na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, COMÉRCIO, CEP: 40010-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 18 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Lusa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lusa F. de Sousa Bispo
Apoio

PEDIDO Nº: 004794560



[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Bachosá Araújo
Apoio

[Handwritten initials]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

18/03/2021



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004794560

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PROJECTC, portador do CNPJ: 16.539.840/0001-67, estabelecida na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, COMÉRCIO, CEP: 40010-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 18 de março de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel S. Barroso Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barroso Araújo
Apoio

PEDIDO N°: **004794560**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROJECT CONSULTORIA EIRELI

Página 0001

LIVRO DIÁRIO n.º 08



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-b15y-Q15wK1W5G5K5E53E1M5E5A1R5J05D5H5K5V5312G5z5m51L1X5v5N5
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ | 028532383339-WILSON DOS SANTOS SILVA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 0033 páginas numeradas eletronicamente seguidamente do n.º 001 ao n.º 0033, número n.º 08, e servirá para os lançamentos das operações próprias da empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI** situada à AV Estados Unidos, 397, Edifício Cidade do Salvador Sala 808, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-020, com seu contrato social arquivado na JUCEB sob n.º 29.600.32356-5 em 05/10/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 16.539.840/0001-67, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

Ilma F. de Sousa Bispo
Ipoio

Salvador-BA, 01 de janeiro 2020.

MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53
Titular Pessoa Física

WILSON DOS SANTOS SILVA
CRC/BA: 037.051/O
Contador Responsável



Junta Comercial do Estado da Bahia
CNPJ nº 15.022.012/01
Arquivamento 2190597656 Protocolo 219774536 de 28/11/2021
Nome da empresa PROJECT CONSULTORIA EIRELI
NIRE 2260032355
Este documento pode ser verificado em
<http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chave 297202057167

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bL6y_QLSwKIWYG5KNE36IhMtAuIRJ0sDpRgKVP3L2GszmJitLX8vNg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 900808204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ|02852383535-WILSON DOS SANTOS SILVA

Wilson dos Santos Silva
CPF 028.822.835-38
Contador CRC-BA 037.351/0

Marcus Fabio Isaac Cruz
CPF 900.882.046-43
Título Pessoa Física

Salvador, 31 de dezembro de 2020

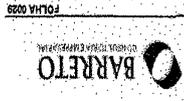
Elder Celestino de Araújo
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. de Sousa Araújo
Apelo

| DESCRIÇÃO | ANO 2020 |
|--|-------------------|
| SALDO DO PERÍODO | 480.000,00 |
| (+) AJUSTES POSITIVOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| (-) AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| SALDO AJUSTADO | 480.000,00 |
| (+) LUCROS DO EXERCÍCIO | 172.281,47 |
| (-) LUCROS À DISPOSIÇÃO | 982.281,47 |
| (-) DETERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO | (177.400,00) |
| (-) Lucros Distribuídos | (177.400,00) |
| (-) Dívidas a Pagar (Art. 199 Lei 11638/2008 - Limite de Res. De Lucros) | 0,00 |
| (-) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO | 480.281,47 |

Luiza F. de Sousa Basto
Apelo

PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/MF: 16.539.840/0001-67
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
31/12/2020
(Reais)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



FOLHA 0030

PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/MF: 16.539.840/0001-67
ÍNDICES ECONÔMICO/FINANCEIROS
31/12/2020

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | | | | ÍNDICES ECONÔMICOS | | | | | | |
|--------------------------|--|---|-------------------------------------|----------------------|-------|------|----------------------------|---------------------------------------|---|------|
| I) | LIQUIDEZ IMEDIATA | = | DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE | = | 1,11 | I) | MARGEM LÍQUIDA | LUCRO OPER. LÍQUIDO RECEITAS LÍQUIDAS | = | 0,38 |
| II) | LIQUIDEZ GERAL | = | AC + RLP PC + ELP | = | 13,56 | II) | RETORNO S/ CAPITAL PRÓPRIO | LUCRO LÍQUIDO PL MÉDIO | = | 0,18 |
| III) | LIQUIDEZ CORRENTE | = | ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE | = | 3,11 | III) | RETORNO S/ INVEST. TOTAL | LUCRO LÍQUIDO ATIVO TOTAL MÉDIO | = | 0,70 |
| IV) | SOLVENCIA GERAL | = | ATIVO TOAL PC + ELP | = | 15,77 | | | | | |
| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO | | | | ÍNDICES PATRIMONIAIS | | | | | | |
| I) | ENDIVIDAMENTO GERAL | = | PC + PNC ATIVO TOTAL | = | 0,06 | I) | IMOBILIZAÇÃO DO PL | IMOBILIZADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | = | 0,15 |
| II) | COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO | = | PASSIVO CIRCULANTE PC + PNC | = | 1,00 | II) | NÍVEL DE CAPITALIZAÇÃO | EXIGIVEL TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | = | - |
| III) | GRAU DE GARANTIA DO CAPITAL DE TERCEIROS | = | PATRIMÔNIO LÍQUIDO PC + PNC | = | 14,77 | III) | CAPITAL CIRC. PRÓPRIO | ATIVO CIRCULANTE ATIVO TOTAL | = | 0,20 |

* Índices não foram calculados pela média

Salvador, 31 de dezembro de 2020

Marcus Paulo Isaac Cruz
CPF 900.882.045-63
Titular Pessoa Física

Wilson dos Santos Silva
CPF 028.523.955-95
Contador CRC-BA 037.251/0

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
GABINETE DO PRESIDENTE
Aprova

Elder Celestino de Paula
Presidente EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
LUIZ F. SOARES BRUNO
2021



Handwritten initials and signatures.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204563-MARCUS PAULO ISAAC CRUZ|02852395595-WILSON DOS SANTOS SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsy_05skk1wrg55kx6261h4m4i0d08drr8kqz32gsm1tLx8v9n

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



FOLHA 0031

PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/ME: 16.539.840/0001-67
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM
31/12/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa tem como objeto social: Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Suporte Técnico; Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório e Tratamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a RFB 1.000, aprovada pela Resolução CFO 1.418/12.

Nota 3 - Políticas Contábeis

3.1 Avaliação de Resultado: o resultado é apurado pelo regime de competência; 3.2 Ativo e Passivo Circulantes: o ativo é demonstrado pelo valor de realização e o passivo pelos valores contábeis ou calculáveis; 3.3 Imobilizado: é demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxa que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros determinantes em laudo técnico (no caso dos bens reavaliados) e na legislação tributária vigente.

Nota 4 - Disponível

O saldo das disponibilidades no valor de R\$ 34.789,78 que consta no balanço, refere-se a saldo do Caixa no valor.

Nota 5 - Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias no valor de R\$ 4.473,16, refere-se o valor de R\$ 4.360,79 imposto SIMPLES NACIONAL e R\$ 112,46 IRRF Retido na fonte Código 0591.

Nota 6 - Capital Social

O Capital Social da empresa foi integralizado totalmente, constituído no valor de R\$ 390.000,00.



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave=1&BISY_Q1S8KRTWY6SKR636IMF4UR1RJO5DNHGRV?312GszmJ1L1X8vynV
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90086204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ | 02852383555--WILSON DOS SANTOS SILVA
Contador CRC-BA 037.05/1-0

Elde Celestino de Paula
Presidente LCOPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Ivana F. de Sousa Bispo
Apóio

Marcia Fabio Isaac Cruz
CPF 900.862.045-53
Titular Pessoa Física

X
Q
B

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

SINÕES FILHO
276
309

02/02/2021

DHP Eletrônica



http://assinador.perc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bls9_QlSWKTYGSKNE361MKAU1R08DNHGXV92L6gzml14Lx8vNg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9088204553-VARCUS FABIO ISAAC CRUZ | 02852383535-WILSON DOS SANTOS SILVA

0032

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apontados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA20210601501
Nome: WILSON DOS SANTOS SILVA - CPF: 028.523.835-35
CRC/UF: BA-0378740 - Categoria: CONTADOR
Validade: 03.05.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 008 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:
CPF: 028.523.835-35 - Controle: 5620.6562.6875.7503

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Laura F. de Sousa Bispo
Apoio

GABRIEL S. BALBUENA ARAÚJO
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROJECT CONSULTORIA EIRELI

Página 0033

LIVRO DIÁRIO n.º 08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=plSY_QJwKIMYG5ANB36IMRfAURfRjOsDNHGKvP3j2GszmJ1LX88ms
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90088204553-MARCUS FABIO ISAAC CRUZ102852383535-WILSON DOS SANTOS SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0033 páginas numeradas eletronicamente seguidamente do n.º 01 ao n.º 0033, número n.º 08, e serviu para os lançamentos das operações próprias da empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI** situada à AV Estados Unidos, 397, Edifício Cidade do Salvador Sala 808, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-020, com seu contrato social arquivado na JUCEB sob n.º 29.600.32356-5 em 05/10/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 16.539.840/0001-67, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luca
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luca F. de Sousa Bispo
Apelo

Salvador-BA, 31 de dezembro 2020

MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53
Titular Pessoa Física

WILSON DOS SANTOS SILVA
CRC/BA: 037.051/O
Contador Responsável

Gabriels
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriels Barbosa Araújo
Apelo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PROJECT CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67 localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA, executou satisfatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA, CNPJ nº 16.132.474/0001-27 os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

CONTRATO: 0003PP/2019

LINK DO EXTRATO DE CONTRATO:

<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=1473&file=42C7A80A84F527D2486541548B7225EE&type=edicao>

MAPA DESCRITIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 Sistema de Protocolo de Proposições Legislativas.
- 2 Sistema de Tramitação Legislativa.
- 3 Sistema inibidor de duplicidade de Proposição Legislativa.
- 4 Sistema de Banco de Leis.
- 5 Sistema **MOBILE** de transparência legislativa.
- 6 Sistema **WEB** de gerenciamento de Sessão, Pronunciamento e Ata.
- 7 Sistema **MOBILE** de gerenciamento de Sessão e Ata.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/21

Crisópolis - BA, 07 de fevereiro de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente LCOPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Iteus F. de Sousa Bispo
Apólo

GILNEY DA SILVA SEVERO

Presidente do Poder Legislativo de Crisópolis – BA

75 99934-6839

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 | Ano IV - Edição n° 00059 | Caderno I

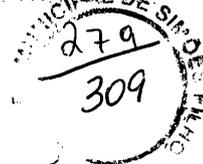
Diário Oficial do Município 005

Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

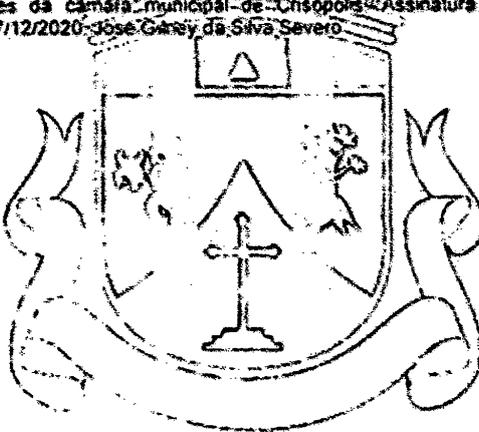
Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ Nº 16.132.474/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003PP/2019

Contrato Nº 003PP/2019. Contratante: Câmara Municipal de Crisópolis. Contratado: Project Consultoria Eireli. Valor Estimado: 29.500,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Soluções Integradas em Tecnologia para fornecimento de TV e licença de uso de Software de Gerenciamento do Processo Legislativo, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Crisópolis. Assinatura: 27/12/2019. Vigência: 27/12/2020 - José Gáley da Silva Severo



Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Luana F. de Sousa Dias
Aplic

Rua Dr. Zélia Almeida S/N CPN/ 16.132.474/0001-27 Tel.00xx75-99440971.
cmcrisopolis@yahoo.com.br Cep 48.480-000 Crisópolis- Ba

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aplic

Rua Centro | S/N | Centro | Crisópolis-Ba
www.cmcrisopolis.ba.spbrazil.org.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
CNPJ:16.233.447/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PROJECT CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67 localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA, executou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS - BA**, CNPJ nº 16.233.447/0001-40 os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

CONTRATO: CT0042020

MAPA DESCRITIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 Sistema de Protocolo de Proposições Legislativas.
- 2 Sistema de Tramitação Legislativa.
- 3 Sistema inibidor de duplicidade de Proposição Legislativa.
- 4 Sistema de Banco de Leis.
- 5 Sistema **MOBILE** de transparência legislativa.
- 6 Sistema **WEB** de gerenciamento de Sessão, Pronunciamento e Ata.
- 7 Sistema **MOBILE** de gerenciamento de Sessão e Ata.

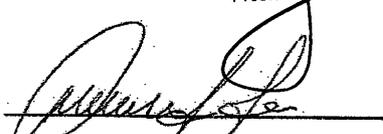
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Eunápolis - BA, 10 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Eunápolis
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/21

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
Lina F. de Sousa Dispo
Apoio


JORGE MAERCIO PIRES DE ALMEIDA

Presidente do Poder Legislativo de Eunápolis – BA

73 99939-8011


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

Eunápolis

Segunda-feira
20 de Janeiro de 2020
37 Anos - Nº 1.123

281
309

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
CNPJ: 16.233.447/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PP0112019SRP
E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP0072019

CONTRATO Nº: CT0042020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONTRATADO: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.539.840/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software via web e mobile de apoio e transparência ao legislativo.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.101.2002 Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNTE: 00

FUNDAMENTO: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 01/10/2020

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 09 (nove) meses: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

FORO: Comarca Eunápolis

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apólo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MK7STFZME2MC1UVROARQSQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Jacobina
Av. João Fraga Brandão, 125 – Bairro – Peru – Jacobina – Bahia
CNPJ: 13.228.077/0001-65



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PROJECT CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67 localizada na **Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA**, executou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA**, CNPJ nº 13.228.077/0001-65 os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Contrato nº: **013/2017**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRENCIAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO WEB | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GRENCIAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DESKTOP | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA DO PROCESSO LEGISLATIVO, GERENCIAMENTO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS E LIVRO DE PRESENÇA – MOBILE MOBILE CONSULTIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO | 15 | 15 ACESSOS |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jacobina, 10 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Sinões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/10/21

houa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luiz F. de Sousa Bispo
Apósto

Juliano Carvalho Cruz
CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA
Presidente do Poder Legislativo de Jacobina - BA
13.228.077/0001-65

Contato para confirmação: (74) 99147-8479

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apósto



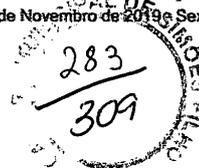
DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
EIRELI219042030
00182

Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina - Bahia

Atos Administrativos

ANO VII - Edição N° 293
BAHIA - 01 de Novembro de 2019, Sexta-feira



Estado da Bahia

Poder Legislativo do Município de Jacobina

Av. João Fraga Brandão, 125 – Bairro – Peru – Jacobina – Bahia.

CNPJ 13.228.077/0001-65

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2017. REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO. Obj: Renovação e Prorrogação do prazo contratual até 29/09/2020. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA BAHIA. Contratada: PROJECT CONSULTORIA EIRELI.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Freire Sousa Bispo
Apoio

GABRIEL S. BARBOSA ARABJO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org.br/m_jacobina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIM
Rua Castro Alves nº 11 – centro – Itatim-Bahia
CGC: 40.514.606/0001-60
TELEFAX: 75-64522330



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PROJECT CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67 localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA, executou satisfatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIM - BA, CNPJ nº 40.514.606/0001-60 os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

MAPA DESCRITIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 Sistema de Protocolo de Proposições Legislativas com certificação digital.
- 2 Sistema de Tramitação Legislativa.
- 3 Sistema inibidor de duplicidade de Proposição Legislativa.
- 4 Sistema de Banco de Leis.
- 5 Sistema *MOBILE* de transparência legislativa.
- 6 Sistema *WEB* de gerenciamento de Sessão, Pronunciamento e Ata.
- 7 Sistema *MOBILE* de gerenciamento de Sessão e Ata.
- 8 Sistema *PUSH* de Comissão de Legislação Participativa

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/03/21

Itatim - BA, 13 de setembro de 2019.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Souza Bispo
Apólo

Nadson
NADSON FRANÇA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo de Itatim – BA
Nadson França de Andrade
Presidente
CPF 814 925 025-53
RG 0874740185

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira
9 de Janeiro de 2020
2 - Ano - Nº 297

Itatim

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

Atos Administrativos

285
309



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIM
Rua Castro Alves n° 11 - centro - Itatim/Bahia
CGC. 40.514.606/0001-60
TELEFAX 75- 34522330

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIM- BA., CNPJ SOB O N.º 40.514.606/0001-60 CONTRATADA. PROJECT CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 16.539.840/0001-67 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2002- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2020 A 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: NADSON FRANÇA DE ANDRADE PELA CONTRATADA: MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Rua Marechal Deodoro, S/N – Fone fax (75) 3664 1165

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1040 / 3664 1500

E-mail: camara.taperoa@yahoo.com.br

Cep: 45.430-000 Taperoá-Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PROJECT CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67 localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA, executou satisfatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº. 13.070.016/0001-12, e com Sede na Rua Marechal Deodoro, S/N - Taperoá, Estado da Bahia os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Período da Prestação do Serviço: 01 de fevereiro de 2016, até a presente data.

Contrato nº: 012/2017

link de acesso ao contrato: <http://camara.taperoa.ba.io.org.br/diarioOficial/download/772/166/0>

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO WEB | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DESKTOP | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA DO PROCESSO LEGISLATIVO, GERENCIAMENTO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS E LIVRO DE PRESENÇA – MOBILE MOBILE CONSULTIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO | 15 | 15 ACESSOS |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fiel e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CONTATOS PARA CONFIRMAÇÃO:

ANA MARIA GOTO (PRESIDENTE) – 75 99928-8114

RITA CABRAL (ASSESSORA) – 75 99828-8449

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Taperoá, 25 de novembro de 2019.

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Luiz F. de Sousa Bispo
Apólo

Ana Maria dos Santos Goto
Ana Maria dos Santos Goto
Presidente do Poder Legislativo de

Taperoá – BA
13.070.016/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Rua Marechal Deodoro, S/N
CEP – 45430-000

TAPEROÁ - BA

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Sexta-feira
10 de janeiro de 2020
Ano 1 • Edição N° 285

-53-

Câmara Municipal de Taperoá - BA

Diário Oficial do
LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo 05/2020
DISPENSA N° 002 /2020
CONTRATO N° 004 /2020

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n°, CEP 45.430-000, TAPEROÁ - BA, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS GOTO, brasileira, maior, casada, portadora do RG sob o n°. 12X3721-09 - SP/BA e CPF sob o n° 233.159.205-59, residente e domiciliado na Rua Magno Coutinho, n° 481, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA. **CONTRATADA:** PROJECT CONSULTORIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 16.539.840/0001-67. **Fundamento Legal:** Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soluções tecnológicas via WEB e MÓVEL, atendendo as características da Câmara Municipal de Taperoá-Bahia. **Assinatura do contrato:** 09/01/2020. **Vigência do Contrato:** De 09/01/2020 à 31/12/2020. **I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2901 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). ANA MARIA DOS SANTOS GOTO.**

Elder Celestino de Paula
Presidente / CCMPEL

Lucia
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Lucia F. de Sousa Bispo
Apoio

<http://cmtaperoaba.imprensaoficial.org/>

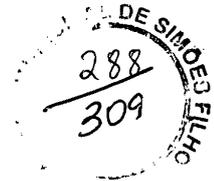
COPIADO PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
Pça. Antônio Carlos Magalhães, 52 – tel/fax: (0xx)73-2105-6700 Cx Postal, 70 – Cep. 45.810-000
E-mail: macam@portoseguro.ba.gov.br - Porto Seguro – Bahia – Brasil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PROJECT CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67 localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808, Edif. Cidade do Salvador, Comércio, CEP 40.010-020, Salvador – BA, executou satisfatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº. 13.267.935/0001-80, e com Sede na Pça. Antônio Carlos Magalhães, 52 – tel/fax: (0xx)73-2105-6700 Cx Postal, 70 – Cep. 45.810-000 – Porto Seguro, Estado da Bahia os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Período da Prestação do Serviço: 10 de abril de 2019, até a presente data.

Contrato nº: **033/2019**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Unidade | Quantidade |
|---|---------|------------|
| LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. | 01 | 01 ACESSO |
| LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA DO PROCESSO LEGISLATIVO, GERENCIAMENTO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS E LIVRO DE PRESENÇA – MOBILE MOBILE CONSULTIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO VOTAÇÃO POR MOBILE | 15 | 15 ACESSOS |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fiel e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CONTATOS PARA CONFIRMAÇÃO

Sérgio Gonçalves (assessor legislativo): 73 98828-2494

Porto Seguro, 20 de dezembro de 2019.

Elder Celestino de Paula
Presidente LCOPEL


Ariana Febiberg

Presidente do Poder Legislativo de
Porto Seguro – BA


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
Luis Felipe Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



TERMO ADITIVO

TERÇOS ADITIVOS

289
309



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Rua Amador Carlos Monteiro, 55 - Vila União - 42201-670 - Porto Seguro - BA - CEP 42201-670
Fone: (71) 3636-1100 - Fax: (71) 3636-1101 - E-mail: ccm@cmportoseguro.ba.gov.br

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035-2019
REFERENTE AO: PA N° 033/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

CONTRATADO: PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ N°: 16.539.840/0001-67

OBJETO: Prestação de Serviço locação de Sistema de Gerenciamento do Processo Legislativo na Tecnologia Web com Sistemas em APP Android e IOS, Banco de Leis, na forma do processo administrativo nº033/2019, Pregão Presencial nº 005/2019

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 57, inciso II do artigo, combinado com o §1° do artigo 65 ambos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro 2020

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

DOTAÇÃO:

| | | |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 01.01 | Câmara Municipal |
| Atividade: | 2001 | Manutenção das Ações Legislativas |
| Elemento da Despesa: | 3.3.90.39 | Serviços de terceiros - PJ |
| Fonte: | | |

Câmara Municipal de Porto Seguro-BA, 20 de dezembro de 2019.

ROGERIO CARLOS DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luiz Paulo Sousa Bispo
Apólo

ARIANA FENBERG
Presidente

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Salvador, 19 de março de 2021

Elder Celéstino de Paula
Presidente / COPEL

MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 16.539.840/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiza F. de Sousa Bispo
Apoio

16.539.840/0001-67
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Av. Estados Unidos, 397 Sala 808
Edif. Cidade do Salvador
Comércio - CEP: 40.010-020
Salvador -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
Diretor Executivo
CPF: 900.882.045-53
PROJECT CONSULTORIA
16.539.840/0001-67

71 98161•5151
www.projectconsult.com.br

Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808,
Edif. Cidade do Salvador, Comércio,
CEP 40.010-020

project
tech solutions

CNPJ: 16.539.840/0001-67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 001/2021



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 001/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador, 19 de março de 2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apelo

Marcus Fábio Isaac Cruz
MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 16.539.840/0001-67

MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
Diretor Executivo
CPF: 900.882.045-53
PROJECT CONSULTORIA
16.539.840/0001-67

16.539.840/0001-67
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Av. Estados Unidos, 397 Sala 808
Edif. Cidade do Salvador
Comércio - CEP: 40.010-020
Salvador - BA

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

71 98161 • 5151
www.projectconsult.com.br

Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808,
Edif. Cidade do Salvador, Comércio,
CEP 40.010-020

project
tech solutions

CNPJ: 16.539.840/0001-67



DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93



CONVITE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 19 de março de 2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEI

MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
CPF: 900.882.045-53
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 16.539.840/0001-67

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

16.539.840/0001-67
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Av. Estados Unidos, 397 Sala 808
Edif. Cidade do Salvador
Comércio - CEP: 40.010-020
Salvador -BA

MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
Diretor Executivo
CPF: 900.882.045-53
PROJECT CONSULTORIA
16.539.840/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

71 98161• 5151

www.projectconsult.com.br

Av. Estados Unidos, nº 397, Sala 808,
Edif. Cidade do Salvador, Comércio,
CEP 40.010-020

project
tech solutions

CNPJ: 16.539.840/0001-67



PROPOSTAS DE PREÇOS

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMULADA



A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 26 de março de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite n° 001/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VAOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|----------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 72.000,00 |

Valor Global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiz Felipe Sousa Bispo
Após

[Handwritten Signature]
Assinatura do responsável

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

16.539.840/0001-67
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Av. Estados Unidos, 397, Sala 808
Edif. Cidade do Salvador
Comércio-CEP: 40.010.020
Salvador-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa-Araújo
Após

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL: **MARCUS FÁABIO ISAAC CRUZ**
CPF: **900.882.045-53** FUNÇÃO/CARGO: **PROPRIETÁRIO**
TELEFONE: **71 98161-5151**
E-MAIL CORPORATIVO: **legislativodigital@hotmail.com**
BANCO: **BRADESCO / AGÊNCIA: 3121-6 / CONTA CORRENTE: 41820-0**

71 98161-5151
www.projectconsult.com.br

Av. Estados Unidos, n° 397, Sala 808,
Edif. Cidade do Salvador, Comércio,
CEP 40.010-020

project
tech solutions

CNPJ: 16.539.840/0001-67

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 26 de março de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VAOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|----------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | R\$ 7.200,00 | R\$ 84.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 84.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agente

Valor Global estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lucas F. de Sousa Bispo
Agente

HELDER PINTO BATISTA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

07.076.290/0001-04
KAKO DE VIDRO SERVICOS EIRELI
Av. Tancredo Neves, nº 1632, Sala 212
Edif. Salvador Trade Center
Caminho das Árvores – CEP 41.820-021
BALVADOR-BA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL: **HELDER PINTO BATISTA**
CPF: 778.378.435-68 FUNÇÃO/CARGO: PROPRIETÁRIO
TELEFONE: 71 99116-8992
E-MAIL CORPORATIVO: rottamaidia@hotmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1726-4 / CONTA CORRENTE: 36352-9

Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 212, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.020, Salvador – BA. Tel.: (71) 9 9116 – 8992. CNPJ: 07.076.290/0001-04



PROPOSTA DE PREÇOS



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 26 de março de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2021



Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VAOR ANUAL |
|--------------------|--|----------|--------------|----------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 meses | R\$ 6.850,00 | R\$ 82.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 82.200,00 |

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Valor Global estimado de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana F. de Sousa Bispo
Apoio

Diane Silva de Matos
DIANE SILVA DE MATOS

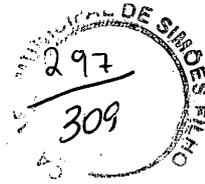
08.086.478/0001-98
PARADA ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
ROD BA 420, S/N, Térreo
CEP 44.200-00
SANTO AMARO - BA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL: **DIANE SILVA DE MATOS**
CPF: **043.421.545-79** FUNÇÃO/CARGO: **PROPRIETÁRIA**
TELEFONE: **75 3382-1514**
E-MAIL CORPORATIVO: **parada@hotmail.com**
Banco do Brasil. Ag: 0059 c/c: 0587955

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

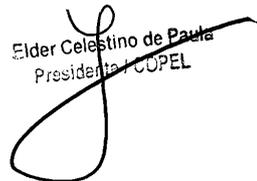
RUA RODOVIA BA 240 SN TERREO | SEDE | SANTO AMARO - (BA)
CEP: 44200- 000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ATA

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lúcia F. de Sousa Bispo
Apóio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 085/2021, composta pelos membros ELDER CELESTINO DE PAULA, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO e IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI, PROJECT CONSULTORIA EIRELI e PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA. Na hora determinada, atenderam ao convite as empresas KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI representada pelo titular Sr. Helder Pinto Batista, PROJECT CONSULTORIA EIRELI, representada pelo titular Sr. Marcus Fábio Isaac Cruz e PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Antonio Moises de Aguiar Martins. Analisada pela Comissão foi considerada regular, na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nº 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhados conforme o Edital e devidamente lacrados. Dando continuidade, foram abertos os Envelopes nº 01 referente aos documentos de habilitação. A documentação neles contidas foi encaminhada aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre os documentos apresentados. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI, PROJECT CONSULTORIA EIRELI e PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada pela Comissão e pelos participantes presentes. Todos os documentos foram assinados pelos licitantes e pela Comissão. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: a empresa KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), PROJECT CONSULTORIA EIRELI com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e a empresa PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem

A

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Gabriel S. Barbosa ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
LUIZ FELIPE DE SOUSA BISPO
AUXÍLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa ARAÚJO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes.

Comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente
2. Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro
3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro

Licitantes:

1. KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 07.076.290/0001-04
2. PROJECT CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 16.539.840/0001-67
3. PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.086.478/0001-98



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARTA CONVITE N° 001/2021

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | EMPRESAS | | | | | | | | |
|---------------------|---|----------------------------|--------------|------------------|---------------------------------------|--------------|------------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| | | PROJECT CONSULTORIA EIRELI | | | PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | | KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI | | |
| | | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1 | Fornecimento de licença de uso de Software de gerenciamento do processo legislativo e gerenciamento de sessões plenárias da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente, web, mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 12 | 6.000,00 | 72.000,00 | 12 | 6.850,00 | 82.200,00 | 12 | 7.200,00 | 86.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | 72.000,00 | | | 82.200,00 | | | 86.400,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
18/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente COPCEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPCEL



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

1. OBJETO: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 26/03/2021, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 17/03/2021.

3. DO CERTAME:

3.1) Retirada de Edital (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93):
Não houve.

3.2) Convidadas:
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

3.3) Participantes:
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

3.4) Habilitadas:
KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI
PROJECT CONSULTORIA EIRELI
PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

3.5) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação:
Não houve.

3.6) Classificação
1º PROJECT CONSULTORIA EIRELI, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
2º PARADA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais); e
3º KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Luiza F. de Sousa Bispo
Apio

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.

3.8) Do Vencedor

PROJECT CONSULTORIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

3.9) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor global estimado pelo Edital: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

Valor a contratar: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Economia real no certame: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidi por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**.

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 29 de março de 2021.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM ~~2020~~ 21

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Mat. 980.11309

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 001/2021, cujo objeto é o Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Empresa Contratada: **PROJECT CONSULTORIA EIRELI, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL |
|------|--|--------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 6.000,00 |



VALOR MENSAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Terça-feira, 30 de Março de 2021 | Edição N° 1.368 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Elder Celestino de Paula, nomeado pela portaria nº 085/2021, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 001/2021, cujo objeto é o Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Sagrou-se vencedora a empresa: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 16.539.840/0001-67. Valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Simões Filho, 30 de março de 2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lena F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv-Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv-Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 30 de março de 2021.

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 043/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lúcia F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
CARTA CONVITE Nº 001/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, para realização da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

RELATÓRIO

Com efeito, constam nos autos: Capa do processo, requisição de compras e/ou serviço com justificativa; carta de cotação de preços; Termo de Referência; três solicitações de orçamento com suas respectivas propostas de preço; mapa comparativo de preços referente a carta convite da comissão; Despacho do diretor administrativo para o setor da contabilidade; Manifestação da coordenação contábil e financeira, acerca da existência de Dotação orçamentária, com limite reservado para contratação do objeto; Despacho da diretoria administrativa de encaminhamento dos autos para comissão permanente de licitação, bem como para esta procuradoria jurídica, juntamente com o edital do processo licitatório nº 001/2021; Parecer da procuradoria jurídica quando a legalidade e possibilidade de realização do procedimento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



FUNDAMENTAÇÃO – LEGALIDADE A SER OBSERVADA

Observou-se, que o referido procedimento esta adstrito ao rito e as determinações adequadas contidas na Lei 8666/93.

Ressalta-se que quanto ao modelo licitatório, o tipo, o regime de execução, o objeto, a descrição do produto e a vigência, houve parecer da procuradoria, admitindo a sua legalidade, e alinhamento do procedimento aos padrões legais.

Cabe destaque também, a intitular que não fora identificada qualquer irregularidade quanto ao cumprimento dos prazos dos procedimentos e as publicações em diário oficial, que asseguraram a ampla concorrência e a devida publicidade do certame.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob a condicionante exposta, manifesto-me no sentido de prosseguimento do procedimento,

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Simões Filho, 30 de março 2021.

Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728

THAIANE LARISSA BRITO DA HORA

Procuradora Jurídica

OAB/BA 55.728



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

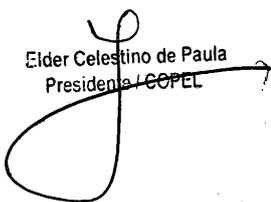


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 001/2021 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **PROJECT CONSULTORIA EIRELI.**

Simões Filho, 30 de março de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ilma F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



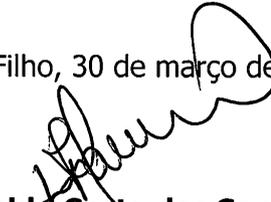
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

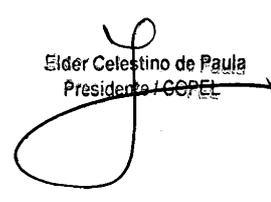


DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 043/2021, referente à Licitação na modalidade Convite nº 001/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 30 de março de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara


Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ilza F. de Sousa Bispo
Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 | Edição N° 1.372 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Site: <http://ba.portaldetransparencia.com.br/cam/1372> | cam@simoesfilho.br

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 043/2021; CONVITE nº 001/2021 – Objeto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento; Empresa contratada: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 16.539.840/0001-67; Valor global de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contrato nº 013/2021; Data da assinatura: 30/03/2021; Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho, Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 09 de abril de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 043/2021; CONVITE nº 001/2021 - Objeto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento; Empresa contratada: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 16.539.840/0001-67; Valor global de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contrato nº 013/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 09 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Empresa do: AC FENAC
RFB



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº013/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 16.539.840/0001-67 situada a Avenida Estados Unidos Nº 397 Sala 808 Edf, Comércio - Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Marcus Fabio Isaac Cruz portador do documento de Identidade nº 07.273.992-41 e CPF nº 900.882.045-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 043/2021, referente a Carta Convite nº 001/2021, Nota de Empenho nº 049/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
- § 1º. O objeto deste **CONTRATO** será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.
§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal, de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deve fornecer o software de acordo com as especificações e condições do termo de referência no prazo solicitado pela Administração e atender as condições estabelecidas de prazos de garantia;
- 5.2. A CONTRATADA deverá atualizar o sistema, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, nos casos de mudanças de leis e melhorias do sistema que impactem em qualquer funcionalidade do sistema, durante toda a vigência do contrato.
- 5.3. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.4. A CONTRATADA deverá fazer a integração do sistema adquirido com o site oficial da Câmara, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRADADA definirá, no mínimo, um técnico que será responsável pelo atendimento ao chamado.
- 5.6. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.7. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.8. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.9. Entregar toda a documentação técnica (documento de visão, manual do sistema, especificação de caso de uso, modelo de banco de dados) dos softwares locados;
- 5.10. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, dos módulos inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.
 - f. Treinamento de 16 horas da implementação do software para os usuários e gestores, incluindo manual de uso da ferramenta. O treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Simões Filho, situada a Praça da Bíblia, s/n°, Centro, Simões Filho/BA. O Cronograma deste poderá ser definido entre as partes, sendo que a carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 16 (dezesesseis) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima. O treinamento dos usuários administradores será complementado on the job durante a implantação do sistema.
- 5.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.12. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.14. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.15. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 5.16. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI. CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

VII. CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

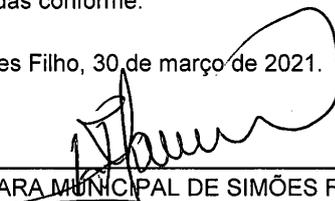
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

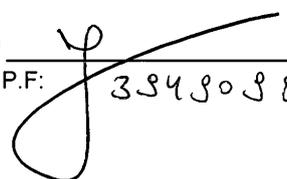
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, 30 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


PROJECT CONSULTORIA EIRELI - Contratada

Testemunhas:

1ª 
C.P.F: 384809825-44

2ª 
C.P.F: 858.875.505-03



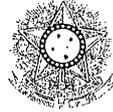
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 013/2021

Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | VALOR MENSAL | VALOR |
|--------------------|--|--------------------|--------------|------------------|
| 01 | Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. | 09 meses e 02 dias | 6.000,00 | 54.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 54.400,00 |

VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJECT CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.539.840/0001-67
Certidão nº: 7515897/2021
Expedição: 01/03/2021, às 10:54:59
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECT CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.539.840/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.539.840/0001-67

Razão Social: PROJECT CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL

Endereço: R FRANCISCO GONCALVES 01 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031601350949343226

Informação obtida em 18/03/2021 14:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/03/2021 14:55

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211183952

| | |
|------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| PROJECT CONSULTORIA LTDA -ME | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 16.539.840/0001-67 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Certidão Negativa de Débitos

https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/se...



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 428.976/001-12
CNPJ: 16.539.840/0001-67

Contribuinte: PROJECT CONSULTORIA EIRELI
Endereço: Avenida Estados Unidos, Nº 397
SALA 808 EDF. CIDADE DO SALVADOR
COMÉRCIO
40.010-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:09:07 horas do dia 18/03/2021.
Válida até dia 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **FEA9.BF69.AB63.CE54.301A.1323.CA8E.2AF1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **16.539.840/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:02 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **3338.4B55.24A8.1556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 | Edição N° 1.372 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 043/2021; CONVITE nº 001/2021 – Objeto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento; Empresa contratada: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 16.539.840/0001-67; Valor global de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contrato nº 013/2021. Data da assinatura: 30/03/2021; Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho, Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 09 de abril de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 043/2021; CONVITE nº 001/2021 - Objeto: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento; Empresa contratada: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 16.539.840/0001-67; Valor global de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contrato nº 013/2021. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 09 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.